

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS DE GÊNERO**

Isabel Angélica Scoto Alves

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FEMINICÍDIO CONTRA AS MULHERES
NEGRAS: E A INVISIBILIDADE DESSAS MULHERES.**

Santa Maria, RS.

2021

Isabel Angélica Scotto Alves

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FEMINICÍDIO CONTRA AS MULHERES
NEGRAS: E A INVISIBILIDADE DESSAS MULHERES.**

Monografia apresentada referente a Conclusão no Curso Especialização em Estudos de Gênero, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM- RS), como requisito parcial para obtenção do título de **Especialista em Estudos De Gênero.**

Orientadora: Prof. Dra. Giane Vargas Escobar

**Santa Maria, RS.
2021**

Isabel Angélica Scoto Alves

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FEMINICÍDIO CONTRA AS MULHERES
NEGRAS. E A INVISIBILIDADE DESSAS MULHERES.**

Monografia apresentada referente a conclusão no Curso Especialização em Estudos de Gênero, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM- RS), como requisito parcial para obtenção do título de **Especialista em Estudos de Gênero.**

Aprovado em _____ de _____ 2021

Giane Vargas Escobar, Dra.

Presidente/ Orientadora

Suelen Aires Gonçalves

PUC

Letícia Machado Spinelli

UFN

Santa Maria, RS

2021

AGRADECIMENTOS

Um agradecimento infinito a minha orientadora Giane Vargas Escobar que teve muita paciência e que me soube guiar e fazer com que eu não desistisse no fim do caminho.

Não posso deixar de agradecer a minha filha Letícia de forma carinhosa me apoiou e esteve sempre junto naqueles momentos em que eu precisei aos amigos pelos não que tive que dar ao longo destes tempos difíceis de pandemia.

Agradecer por estar com saúde e ter passado por momentos em que o mar esteve agitado, mas segura que este trabalho de conclusão de curso foi com apoio de pessoas que realmente pude contar para que fosse possível realizar e a todos aqueles que contribuíram de alguma forma, para a realização deste trabalho, em momentos que dificultou nos encontrarmos por causa de uma pandemia, mas se disponibilizaram de algum jeito para agregar.

Não posso deixar de agradecer a esta universidade e ao seu corpo docente por todo o conhecimento que adquiri ao longo do tempo.

RESUMO

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FEMINICÍDIO CONTRA AS MULHERES NEGRAS. E A INVISIBILIDADE DESSAS MULHERES.

Isabel Angélica Scoto Alves¹, Giane Vargas Escobar²

O presente trabalho nos leva a uma reflexão sobre de que maneira a escola pode abordar sobre as questões de gênero com seus alunos, pais, funcionários e toda sua comunidade acadêmica, bem como sobre o enfrentamento dos casos de violência contra mulheres, que na maioria dos casos, são mulheres negras. Entretanto, a política pública de caráter preventivo e de acolhimento que determinam um desempenho no enfrentamento à violência contra mulheres, não são suficientes, sobretudo, nos contextos de vulnerabilidade econômica, as mulheres negras são as mais vulneráveis à pobreza do que os homens e mulheres brancas, no que vem de um fenômeno econômico, cultural e político que faz com que as mulheres se tornam um fator de risco nos casos de violência doméstica. Essas desigualdades entre homens e mulheres nos aspectos econômico e cultural em que são nutridas em uma sociedade de relações de silêncio. Entretanto, é preciso analisar o crescente fenômeno da violência de gênero, da qual a mulheres em geral são vítimas e as mulheres negras, em especial fazem parte de um grupo historicamente discriminado, contribuindo para perpetuar essa situação, em que o crime de feminicídio é abordado com mais profundidade, partindo-se do ponto de vista de diversas feministas no qual faz que essas mulheres permaneçam no mesmo cenário que é gerado a violência doméstica, até então nenhum fato novo, pelo contrário a mulher é ainda um processo em construção na luta por espaços e por direitos, no entanto, ser mulher negra no Brasil é uma luta ainda mais árdua por identidade, por direitos, pelo lugar de fala, por sobrevivência.

Palavras-chave: Escola. Feminicídio. Mulher negra.

¹Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA - Aluna do Curso de Especialização Estudos de Gênero, UFSM/ RS. E-mail-isabelscoto@hotmail.com

²Profa Adjunta da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e do Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio/UFRGS (PPGMusPa). E-mail-gianeescobar@unipampa.edu.br

ABSTRACT

DOMESTIC VIOLENCE AND FEMALE AGAINST BLACK WOMEN. AND THE INVISIBILITY OF THESE WOMEN.

Isabel Angelica Scoto Alves, Giane EscobarVargas

This work deals with the bibliographic study for the defense of specialization, which leads us to a reflection on how the school can help and program the subject of gender studies with its students, parents, employees and all its academic community about the coping with cases of violence against women who are most often black women. However, public policies of a preventive and welcoming character that determine performance in fighting violence against women are not enough, especially in contexts of economic vulnerability, black women are more vulnerable to poverty than men, in which it comes from an economic, cultural and political phenomenon that makes women a risk factor in cases of domestic violence. These inequalities between men and women in the economic and cultural aspects in which they are nurtured in a society of silent relationships. However, it is necessary to analyze the growing phenomenon of gender violence, of which women are victims, and how the history of inferiority of black women and their constant subordination to the male figure contributed to perpetuate this situation, in which the crime of femicide is approached with more depth, starting from the point of view of several feminists in which these women remain in the same scenario that generates domestic violence, so far no new fact, on the contrary, women are still a process under construction in the struggle for spaces and for rights, however, being a black woman in Brazil is an even harder fight for identity, for rights, for the place of speech, for survival.

Keywords: School. Femicide. Black women.

¹Bachelor of Law School from of Santa Maria – FADISMA - Student of the Gender Studies Specialization Course, UFSM/RS. Email-isabelscoto@hotmail.com

²Adjunct Professor at the Federal University of Pampa (UNIPAMPA) and at the Postgraduate Program in Museology and Heritage/UFRGS (PPGMusPa). E-mail-gianeescobar@unipampa.edu.br

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Dados Violência Contra Muller	42
Figura 2 - Delegacias especializadas no atendimento à mulher no Rio Grande do Sul	44
Figura 3 - Dados Do Juizado da Violência Doméstica De Santa Maria RS	48

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Monitoramento Dos Indicadores de Violência Contra Mulher no Município de Santa Maria –RS

46

Quadro 2 - Monitoramento Dos Indicadores de Violência Contra Mulher no Município de Santa Maria –RS

47

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

DEAM - Delegacia Especializada De Atendimento à Mulher

ENCCEJA- Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos

GPVC - Grupo de Pesquisa Violência e Cidadania

JIJ - Juizado Da Infância e Juventude

JVD - Juizado Da Violência Doméstica

OAB - Ordem Dos Advogados Do

Brasil OMS - Organização Mundial De

Saúde ONU- Organização Das Nações

Unidas SSP- Secretaria Da Segurança

Pública

UFSM- Universidade Federal De Santa Maria

UFRGS- Universidade Federal Do Rio Grande Do

Sul

Sumário

INTRODUÇÃO	21
1. MINHAS NARRATIVAS, MINHAS VIVÊNCIAS: ORGULHO-ME DA MINHA CAMINHADA	26
2. GÊNEROS E SUAS CARACTERÍSTICAS	28
2.1 FEMINISMO E MOVIMENTO NEGRO NO BRASIL	30
3. VIOLÊNCIA CONTRA MULHER: LEI MARIA DA PENHA	34
3.1 FEMINICÍDIO NO BRASIL	38
4. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FEMINICÍDIO CONTRA MULHER NEGRA EM SANTA MARIA: ATENDIMENTO NA DEAM / VARA DA PAZ DOMÉSTICA	43
4.1 MULHERES NEGRAS INVISIBILIZADAS EM NOTÍCIAS DE JORNAIS: FATOS CONSUMADOS EM SANTA MARIA	49
5. VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA ESCOLA E A NECESSIDADE DE SENSIBILIZAR SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NEGRA	52
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	55

INTRODUÇÃO

O presente trabalho discorre sobre as discussões da prevenção ao feminicídio com educação de gênero na escola em nossa sociedade acontecem de forma lenta ou é ausente da mesma. Sendo algo inegável que há necessidade de destacar alguns fatos referentes a esse assunto. A violência cometida contra a mulher é um fenômeno histórico que perdura milênios, onde a mulher era tida como um ser sem expressão, um objeto, uma pessoa que não possuía vontade própria e igualdade de acesso aos direitos como o homem.

Para Saffioti (1979), defendia a ideia de dominação patriarcal, fundada numa perspectiva feminista e marxista do patriarcado, a autora estuda a dominação masculina na sociedade de classes.

Pode-se dizer que esta corrente sustenta que o patriarca do não resume a dominação da mulher, a submissão da mulher ao 'poder do macho', à disseminação de uma ideologia machista, mas esta também é um instrumento importante de exploração econômica que tem como principal beneficiário o homem branco, rico e adultos. (SAFFIOTI, 1979, p. 150).

Porém, ainda nos encontramos num estado naturalização do machismo no Brasil, onde ocorre de forma corriqueira, onde evolui de uma violência psicológica, para uma lesão corporal, chegando ao feminicídio. A violência doméstica está aliada ao comportamento em que o homem pensa ter propriedade de sua namorada, mulher, filha e alguma mulher que conheceu na balada, assim podemos pensar na educação de gênero, começando na escola e passando para a família, para que as meninas sejam consideradas sujeitos de direito e não objetos.

Desse modo, **o objetivo geral** analisar medidas de combate à violência no contexto local, e no Brasil, com a efetividade das Leis Maria da Penha e do Feminicídio, bem como o impacto destas na qualidade de vida das mulheres, medidas e propostas de combate a essa violência. A pesquisa analisará ainda a situação de violência doméstica brasileira. Avaliar os desempenhos da Lei 11.340/2006(Lei Maria da Penha), a permanência da violência doméstica brasileira, subdividindo em situação sócia econômica, raça, gênero e causas diversas, acerca da situação da invisibilidade da mulher negra na sociedade, bem como dos impactos decorrentes da diferenciação de gênero, principalmente quando o assunto em foco é a violência contra a mulher negra, na vida em comunidade, sobretudo marcada por severos e negativos impactos para as mulheres, questionam-se para elaborar trabalhos e propostas como gênero, raça em sala de aula e ambiente escolar proporcionando que seus alunos e alunas e

demais pessoas fazem o mesmo processo, um olhar com outras lentes de entendimento que repensem suas atitudes e seus valores.

Do modo que **objetivos específicos de estudo** almejam:

1. Fundamentar o combate ao feminicídio,
2. Mapear os casos de femicídio contra mulher negra na cidade de Santa Maria/ RS, de 2016 a 2020,
3. Discutir os resultados dessa aplicação a partir dos dados coletados na comarca de Santa Maria, revisar a bibliografia sobre feminicídio, discutir juridicamente acerca do feminicídio apresentando conceitos, dados sociais e sua tipologia e, por fim, relacionar feminicídio e mulher negra no Brasil.

O estudo **justifica-se** com a contribuição sobre a prevenção do feminicídio de mulheres negras com o auxílio da escola nas famílias e sociedade, no qual há várias situações do cotidiano social, esbarrando com a dificuldade decorrente de tal exposição por ser mulher e mais por ser mulher negra. Em 2018, 68% das mulheres assassinadas no Brasil eram negras, referindo-se ao Atlas da Violência 2020, onde este estudo anual produzido pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), podemos realizar uma comparação no acréscimo que ocorreu de 2007, 2008 e 2018.

Onde observamos que Santa Maria foi a terceira **cidade do Estado** onde mais mulheres foram vítimas de **femicídio** em **2019**, ou seja, mortas pelo motivo de serem **mulheres**, perdendo só para a cidade de Porto Alegre e Bento Gonçalves. Femicídio é o termo usado para os assassinatos de mulheres que morrem em razão de gênero, "femicídio" todas as mortes se explicam pelo fato de que "as vítimas são mulheres", enfatizando a persistência de um modelo patriarcal de dominação nas sociedades contemporâneas.

Para tanto o trabalho que se pretende desenvolver possui como fundamento o dever da do Estado de assegurar à mulher, direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à dignidade, e a convivência familiar e comunitária, e também de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, sendo na grande maioria vivenciadas por mulheres negras.

Na busca da prevenção, pensou-se na escola como base de educação de gênero o que é considerado um passo para a conscientização desde a educação infantil. O grande problema é que na prática esse princípio não tem sido observado, pois do contrário, não seria tão grande o número de mulheres do próprio meio escolar e do meio social sofrendo violência.

A criação das desigualdades de gênero e raça é decorrente de processos sociais amplos que mostra as posições dos sujeitos no que diz respeito ao seu corpo, à sua sexualidade, raça, etnia, classe social, religião, etc. Acerca da razão da importância política e social da discussão sobre gênero e raça, assim como das consequências de estudos contemporâneos.

A **metodologia vai** ser trabalhada de acordo com dados secundários de notícias da imprensa- como jornais, e revisão bibliográfica (artigos/livros), no qual compreendem a leitura de livros, artigos, notícias em que mencionam os temas feminicídio, violência sobre Mulheres Negras, gênero, escola e direitos humanos, sites.

Assim sendo no dia, 10/3/21, foi consolidada, pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), a inconstitucionalidade da tese Legítima Defesa da Honra, utilizada pela defesa do réu, em caso de feminicídio, para justificar o assassinato de suas companheiras.

Por exemplo, o famoso caso do socialite Ângela Diniz, que, na década de 70, aos 32 anos, foi assassinada com 4 tiros disparado pelo seu então namorado, Doca Street, na Praia dos Ossos, em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, alegando a Legítima Defesa da Honra, sendo aceita.

A defesa se utilizou como estratégia de defesa a exposição da vida pessoal de Ângela Diniz fundamentando que o motivo da prática do crime foi o comportamento da vítima.

Precisamos dar o crédito à visibilidade dos casos de feminicídio têm ganhado e a atuação dos movimentos sociais em prol da proteção à mulher. Limitando-se a apresentar de que maneira a escola pode participar do processo de prevenção ao feminicídio nas famílias e no meio social em que as crianças e adolescentes convivem na cidade de Santa Maria, entre os anos de 2016 a 2021.

Contudo, essa violência direcionada a mulheres, especialmente às mulheres negras dentre outras particularidades, transparece de forma camuflada, é necessário falar em "discriminação" tendo uma grande importância discutir "gênero". No qual no **primeiro capítulo** irei falar de que forma o gênero é entendido como aquilo que diferencia socialmente as pessoas, levando em consideração os padrões histórico-culturais atribuídos para os homens e mulheres. Por ser um papel social, o gênero pode ser construído e desconstruído, ou seja, pode ser entendido como algo mutável e não limitado, como define as ciências biológicas. Onde não podemos esquecer com este estudo a trajetória dos movimentos feministas tradicionais e dos estudos de gênero, responsáveis, em grande medida, pela conquista formal e material de direitos às mulheres.

A questão da raça torna-se insuficiente para a constituição do sujeito mulher negra, simplesmente porque as mulheres negras ainda possuem pautas de lutas diferentes, das mulheres brancas. Até este momento há resquício de uma sociedade estruturada em bases sexistas e patriarcais referente à visibilidade das mulheres negras. Para tanto foi preciso conferir o espaço e o lugar da fala através dos estudos do feminismo negro.

Uma vez que, o feminino torna-se como universal, a mulher por ser de forma única, busca uma demanda política que atenda a esse feminismo, em especial os mais inferiorizados, como as mulheres negras. Intelectuais brasileiras como Carneiro (2003) e Lélia Gonzalez (2011) também contribuíram para a compreensão da necessidade de um olhar interseccional sobre os processos de exclusão. Segundo Gonzalez (2011):

Falar da opressão da mulher latino-americana é falar de uma generalidade que oculta, enfatiza, que tira de cena a dura realidade vivida por milhões de mulheres que pagam um preço muito caro pelo fato de não ser brancas (p. 14).

Sendo assim, mulheres negras que lutaram e lutam pela igualdade racial para prevalecer o entendimento de a invisibilidade da mulher negra decorre de múltiplas discriminações, que se entrecruzam, de forma interseccional, podendo ser elas discriminação de gênero, raça, classe social ou quaisquer outros fatores que contribuem para a produção de subordinação.

Portanto, no **segundo capítulo** ressalta-se a relevância da monografia no sentido de contribuir para o seu debate e formas de disseminação de conhecimento sobre o tema. Que parte da conceituação sobre Violência; Femicídio e suas características; aborda a legislação pertinente; Reflexões sobre Racismo, Violência, e Femicídio de Negras.

O **terceiro capítulo** irá analisar e exemplificar dados disponibilizados por órgãos contribuintes do assunto e fatos ocorridos em Santa Maria e regiões que a jurisdição abrange na volta.

Para entendimento e comprovação mais compreensível sobre a injustiça e violência contra as mulheres negras brasileiras. Esses dados e informações que foram pesquisadas, onde se pode confirmar por parte de quem está lendo, que a situação que as mulheres negras de Santa Maria e no Brasil se encontram decorrentes da forma como são tratadas, continuam sendo invisibilizadas.

Já no **quarto capítulo** analisa os indicadores sociais de violência em Santa Maria e no Brasil; e as reflexões sobre as formas de enfrentamento nada divulgado por serem mulheres negras, mas de forma em que essa violência é camuflada englobando como um todo “mulheres”. Nesse sentido em que se pensou no **quinto capítulo** nas relações e interações raciais na escola explorando-se as relações entre alunos e professores e comunidade, sustentando a proposta desta pesquisa, a importância de apresentar aos atores na escola sobre a construção das relações sociais na escola e temas em que a família e, conseqüentemente, a escola, reforçam as desigualdades de gênero, pois elas precisam buscar e problematizar e discutir para contribuir com a equidade de gênero nas relações sociais, vindo diminuir as

diferenças e os papéis sociais entre homens e mulheres de forma distintas.

A escola não pode ser neutra diante dessa realidade. Educadores e educadoras devem identificar e começar a desconstruir os paradigmas de desigualdades impostos pela cultura e sociedade.

Problema observa-se um elevado número de feminicídio em razão dos altíssimos índices de crimes cometidos contra as mulheres no Brasil, porém, ao observarmos sobre os dados dessa violência na cidade de Santa Maria- RS, não temos os dados sobre a cor dessas mulheres e sim de forma geral.

Para tanto cabe questionar: 1. Qual argumento que o espaço escolar irá tomar para inserir um plano de ensino que propicie um diálogo sobre educação de gênero e gerar uma transformação social para combater a desigualdade de gênero? 2. A legislação vigente tem combatido o crime de feminicídio e as escolas podem ser aliadas à prevenção a violência contra a mulher negra?

Como podemos notar os levantamentos e citados nos diz que uma mulher é assassinada a cada duas horas no Brasil e que foi 4.519 mulheres assassinadas em 2018, um índice de 4,3 a cada 100 mil mulheres que moram no país. Nesse intervalo podemos analisar que entre 2008 e 2018 expõe ainda mais a desigualdade racial da estatística e que durante uma década, os homicídios de mulheres negras aumentaram 12,4%, enquanto os homicídios entre mulheres brancas caíram 11,7%.

A cada duas horas, uma mulher é assassinada no Brasil, e as mulheres negras são as que mais morrem. Organizados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Para isso é necessário que a escola fale de educação sexual e igualdade de gênero, onde uma criança consiga diferenciar um carinho de um abuso e uma violência diária de um simples castigo e uma possível violência que venha sua mãe, irmã, avó, amiga a sofrer diariamente. Através desta reflexão que foi citado anteriormente descrevem-se as **hipóteses** que acreditamos importante listar.

Na **primeira hipótese** pensamos a educação em direitos humanos precisa ser entendida como um processo formativo, e combater o preconceito e a discriminação em relação às mulheres negras e a valorização da diversidade, com o intuito de analisar quais as dificuldades e as peculiaridades de um processo de prevenção da violência da mulher negra em um âmbito familiar ou social. Visto que, é na primeira fase da infância e na adolescência que o desenvolvimento necessita de uma maior atenção e cuidados. É necessário que a escola consiga detectar uma situação de vulnerabilidade dessas.

Temos como **segunda hipótese** que os índices de feminicídio são maiores em mulheres negras, de baixa renda e em vulnerabilidade social. Sendo assim, pensar e discutir em como

esses dados,

são alarmantes e pertinentes para um estudo e uma ação preventiva dentro das escolas e da sociedade.

Na **terceira hipótese** acreditamos que é necessário discutir junto com a comunidade escolar sobre temas que contribuem para um melhor entendimento de raça, cor, gênero acerca de possíveis vivências dentro dessa comunidade.

1. MINHAS NARRATIVAS, MINHAS VIVÊNCIAS: ORGULHO-ME DA MINHA CAMINHADA.

Nesse sentido, hoje como tantos outros dias me peguei refletindo sobre “eu”, quem sou, de onde vim e para onde vou? Pergunta ou resposta que talvez não venha esclarecer quem sou “eu”. Digo isso porque cresci buscando o sentido de estar aqui, quando digo estar aqui, não é estar aqui e sim estar num mundo onde há diversidades. Cresci escutando minha mãe contando como foi o dia que eu nasci em todos os anos que fiz aniversário.

Nossa, imaginava a cena mais linda! Ela passava tanto carinho e amor que transbordavam e me transportavam para o dia exato do meu nascimento. E como foi esse dia? Era 8 horas da manhã no dia 1 de setembro do ano de 1972 no hospital Santa Casa em Rio Grande – RS em um dia estava lindo ensolarado e que vim com pressa, contava que eu era muito pequenina, que cabia numa caixa de sapato e era bem cabeluda, cabelo pretinho, pretinho. Nesse dia ela conta que quando meu pai chegou quase sentou em cima de mim, por não ter me visto de tão pequena e que ele antes tinha ido fazer um curativo na mão, pois tinha machucado na pescaria.

Sou fruto de uma união de um pescador e de uma doméstica, no qual sempre me orgulhei, são lembranças de uma narrativa no qual minha mãe contava. Não me lembro desse tempo, somente tenho algumas lembranças dessa fase de minha vida. Minha mãe contava que meu pai pescava e que para ajudar lavava as roupas e costurava de noite com luz de lampião à mão as roupas dos outros pescadores, que na época vinha de outras cidades pescarem no Cassino

/ Rio Grande – RS. Sou a filha caçula, tenho um irmão, no qual existe a diferença de um ano. Até os meus cinco anos só tínhamos luz a lampião e água de bomba e não tínhamos banheiro, era a chamada “patente” (patente ou bojo, em linguagem mais popular no Brasil, e como retrete em Portugal).

Com muito esforço de meus pais conseguiram comprar uma casa de duas peças e com um grande terreno, lembro que construíram mais duas peças depois e que tomávamos banho

em uma bacia grande de alumínio. Com o tempo mais ou menos meus 6 a 7 anos já tínhamos

luz elétrica e água encanada, minha mãe trabalhava como doméstica e meu pai em uma fábrica Rheingantz. Eu e meu irmão ficávamos em casa sozinhos, mas tenho lembranças de meu pai me levar na escola e ajeitar meus cabelos de qualquer jeito, **cabelos crespos e volumosos.**

Sou de origens negras onde tem uma mistura na qual ao longo do tempo não sei explicar se a inocência de criança ou por estar no meio de outras pessoas de mesma etnia senti bem leve essa discriminação em relação à raça, mas muito mais em relação à classe social. Meus pais sempre foram uns guerreiros, trabalharam muito para adquirir a nossa casa de material (sala, três quartos, banheiro, cozinha, varanda) uma casa confortável. Ali pelos meus 12 anos eles conseguiram uma bolsa para mim e para meu irmão em uma escola particular Liceu Salesiano Leão XIII, com muito sacrifício porque também tinham que pagar nossas passagens de ônibus para irmos para escola.

Dando um salto no tempo me transporto para meus 16, 17 anos, uma adolescência tranquila com muitos sonhos, sonhos que não posso dizer que ficou para trás, porém não soube aproveitar a oportunidade e os esforços que meus pais me proporcionaram, retornando a adolescência, posso dizer que foi como tantas outras.

Nesse tempo onde tudo está à flor da pele, conheci meu esposo onde tínhamos uma amizade, onde virou uma paquera que gerou uma gravidez, uma nova vida chegando para sacudir nossas vidas, dois adultos no fim de uma adolescência. Eu com 19 anos e ele com 22 anos, como nós gaúchos dizemos não fugimos da peleia, não foi fácil contar aos meus pais, minha mãe como sempre deu uma bela bronca e disse o que está feito, está feito, já meu pai ficou triste e sem falar comigo três dias.

Meus futuros sogros na época não gostaram muito, eles de origem alemã e nós brasileiríssimos. Antes de meu filho fazer um ano vim para Santa Maria, morávamos em um apartamento bem pequeno, sem janela para ver a rua, só para uma área que dava para outro prédio, foi muita solidão no começo, não conhecia ninguém e o meu marido passava viajando (representante). Nesse tempo só ficava em casa com o filho, porque não tinha como trabalhar e pagar alguém para cuidar dele não dava no nosso orçamento, depois de um tempo fiz o ENCEJA para concluir o ensino médio.

Após uns anos saímos do aluguel, ele arrumou uma boa representação de uma firma do Paraná, construímos nossa casa e aí veio minha princesa sete anos e meio de diferença do mano, só alegria tudo de bom. Tive que esperar mais um pouco para retornar aos estudos, porque era justo esse tempo para ela. Depois de algum tempo fiz dois cursos de auxiliar de educação infantil, pois na época antes de vir para Santa Maria tinha uma escolinha com outra

amiga que era formada.

Algo que eu gostava, mas aqui já saturado o mercado, ao passar o tempo fui fazer um técnico em secretariado de noite, meu esposo disse que se fosse de noite eu não iria, foi então que me escrevi e passei para cursar a noite o curso. Realizei o curso e quando quase estava terminando, fiz o vestibular para o Direito e passei. Mudei o curso para de tarde e cursei direito a noite, puxado? Sim, mas valeu, conclui o técnico e me formei em direito com muito esforço coleei grau no ano de 2016, infelizmente minha amada mãe não pode ver! Estava tudo muito lindo, mas meu coração chorava por dentro.

Vinha então outra batalha, passar na OAB, realizei a prova acho que umas três vezes a primeira fiquei por um ponto, o outro bem pior “exagero talvez”, mas resolvi dar um tempo e continuava estudando para outros concursos, e a busca por emprego! Ou é a idade ou não me encaixo nos requisitos ou não tem experiência ou dizem que seu currículo é muito bom, mas, porém...!

Lutas internas, tentando ser sempre otimista e persistente, ser exemplo para meus filhos, nada de desistir. Mais uma vez seguir e acreditar realizei um Curso Preparatório para Ingresso na Pós-Graduação Programa Abdias Nascimento, onde me deparei com as diversidades e me trouxe para meu interior sobre algo que eu acredito e o porquê de eu fazer Direito. Tive a oportunidade de ser convidada e selecionada para escrever um artigo para o livro Abdias, sendo selecionada, foi algo mágico que atçou aquela fominha de estar na academia.

Então ao olhar os editais da UFSM e analisar notei um no qual me interessei e novamente, voltei ao meu interior, sobre o que eu defendo quem eu quero defender, o porquê de eu fazer e me formar bacharel em direito. Que direito é esse que eu acredito que eu quero para as pessoas e para mim. Então me inscrevi, fiz projeto e fui classificada para Pós-especialização em estudos de gênero, algo desafiador com colegas que defendem seu ponto de estudos em muitas áreas, um novo universo que faz cada dia pensar em algo que sempre estive na nossa vivência de forma camuflada.

Sei que mesmo sendo desafiador, tenho a esperança de ser um grão de areia para a transformação de algo que não vem de hoje, para somar nas vidas de algumas pessoas e das mulheres negras. Essa sou eu uma otimista e persistente!

2. GÊNEROS E SUAS CARACTERÍSTICAS

Pensando desde criança como fomos ensinados (as) a agir e a ter uma determinada

aparência, de acordo com o seu sexo biológico. Quem determinou seu sexo foi um exame, conhecido como ultrassonografia ou foi determinado quando você nasceu, pois carregamos a muitos e muitos séculos uma concepção que são nos ensinados em que existem determinantes de

acordo com o gênero, porque é da “sua natureza”, e pouco se vê uma evolução sobre o assunto. Somos ensinados e ensinamos o que nos foi repassado aos nos identificarmos de acordo com um modelo de gênero que corresponde ao esperado.

Há muito tempo é dito que os homens são superiores às mulheres por características biológicas, tais características não se referem apenas à força física, mas também, por exemplo, afirmavam que os homens eram mais inteligentes. Surge então uma discussão mais aprofundada de gênero sobre o olhar de um movimento feminista no século XX, que vem contestar sobre isso.

Sendo assim, a palavra gênero relaciona-se ao sexo biológico, onde ocorre essa desigualdade das capacidades de homens e mulheres sendo algo socialmente construído, quando se refere à questão de gênero, nos remetendo culturalmente as atividades atribuídas às mulheres, donas de casa e aos homens o sustento financeiro da família. A definição de gênero pode ser estabelecida como aquilo que diferencia as mulheres e os homens, por seus papéis socialmente vistos e construídos ao longo do tempo.

Saffioti (2005) e Mattos (2006, p. 288), ampliam a discussão conceitual acerca do gênero enquanto categoria de análise quando defende a característica relacional do conceito,

[...] a categoria “gênero” procura destacar que a construção dos perfis de comportamento feminino e masculino define-se um em função do outro, uma vez que se constituíram social, cultural e historicamente num tempo, espaço e cultura determinados.

Porém, o mais indicado é a tradicional definição de gênero, sendo usado como sinônimo de sexo, relacionando-se ao que é o sexo feminino ou sexo masculino e suas possíveis definições pré-estabelecidas. Desde então, historicamente são impostos para os homens e mulheres, que o gênero é compreendido pelas diferenças, principalmente biológicas e em seguida as culturais e sociais.

Sueli Carneiro ressalta a necessidade de se incluir a dimensão racial na temática de gênero, sobretudo, no contexto brasileiro, segundo esta autora,

Desprezar a variável racial na temática de gênero é deixar de aprofundar a compreensão de fatores culturais racistas e preconceituosos determinantes nas violações dos direitos humanos das mulheres no Brasil, que estão intimamente articulados com a visão segundo a qual há seres humanos menos humanos do que os outros e, portanto, se aceita complacientemente que estes não sejam tratados como detentores de direitos (CARNEIRO, 2003, p. 14).

A psicologia e a ciências sociais possuem uma grande importância quando se remete ao gênero, onde pode ser construído e desconstruído, ou seja, pode ser entendido como algo mutável socialmente e não limitado, como define as ciências biológicas. Já nos estudos biológicos, o conceito de gênero é um assunto empregado na classificação científica e conjunto de organismos vivos, que formam um grupo de espécies com características morfológicas e funcionais, refletindo a existência de ancestrais comuns e próximos.

Onde podemos citar, o “*homo sapiens*” é o nome da espécie humana a qual pertence ao gênero “*homo*”.

Segundo Louro (1997) e Braga (2007), o termo gênero passou a ser usado com o propósito de marcar as diferenças entre homens e mulheres, que não são apenas de ordem física e biológica. Para as autoras, a diferença sexual anatômica não pode ser pensada de forma isolada das construções sociais e culturais da qual fazem parte. Dessa forma:

Uma compreensão mais ampla de gênero exige que pensemos não somente que os sujeitos se fazem homem e mulher num processo continuado, dinâmico [...]; como também nos leva a pensar que gênero é mais do que uma identidade aprendida, é uma categoria imersa nas instituições sociais (o que implica admitir que a justiça, a escola, a igreja etc. são “genereficadas”, ou seja, expressam as relações sociais de gênero). (LOURO, 1995, p.103)

A diferença biológica será o ponto de partida para a construção social do que é ser homem e mulher. O sexo é atribuído ao fator biológico, enquanto gênero é uma construção histórico-social. A noção que se tem acerca de gênero aponta para a dimensão das relações sociais do masculino e do feminino. (BRAGA, 2007).

Analisando a trajetória da história, que se refere aos termos que define gênero, feminismo e sexualidade, fica marcada pelas diferenças entre gênero e sexo, identidade de gênero e estereótipo, bem como sobre as normas de comportamento resultantes desses valores. Tendo a escola que possibilitar o desenvolvimento do pensamento crítico através do entendimento sobre as diferenças sexuais e corporais que culturalmente se produz na sociedade, onde tem um papel de grande importância na desmistificação destas diferenças, sendo fundamental instrumento na formação de valores e ações, que permitam um olhar mais crítico e reflexivo sobre as identidades de gênero e sexual.

O feminismo negro começou a ganhar força a partir da década de 1980, através do II Encontro Feminista Latino-americano, que aconteceu em Bertioga, no litoral paulista em 1985,

surge então a organização de mulheres negras em busca de visibilidade no meio feminista. Logo depois começa a aparecer os primeiros Coletivos de Mulheres Negras e Encontros Estaduais e Nacionais de Mulheres Negras. Desde então, nomes como os de Sueli Carneiro, Lélia Gonzalez, Carolina Maria de Jesus, Djamila Ribeiro abrem caminho para a representação negra feminina no Brasil e no mundo. (Vieira, 2019)

O Brasil tem uma grande dívida histórica com a sociedade que traz uma herança escravocrata, não havendo visibilidade para as mulheres negras.

Na escola, só se fala da escravidão e nada sobre as memórias negras do país, e referente a essas mulheres negras é preocupante, quase nada é ensinada, nas referências de escravidão mulheres negras sofre pelo sexo e pela raça. Sendo assim, é indispensável levar em conta os papéis e o protagonismo dessas mulheres que muitas vezes possuem esses direitos violados por relações sociais de gênero e raça, transpondo por diversas ocorrências de cenários de violências e humilhações. Em 2003 foi sancionada a Lei 10639/03 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação que inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da presença da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Africana".

A assinatura ocorre graças aos anos de lutas dos movimentos sociais, em especial do Movimento Negro, e sem dúvidas é uma conquista desses atores sociais. No parágrafo primeiro, o texto da lei cita que o conteúdo programático incluirá a luta dos negros no Brasil, a cultura negra e formação da sociedade nacional "resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinente à História do Brasil".

A trajetória histórica, política e social de mulheres negras afro-brasileiras, dos séculos XIX e XX, nas quais citadas logo acima, reconhecidamente contribuíram de forma produtiva e inteligente para a construção de espaços para o protagonismo feminino. Denunciar as dificuldades encontradas para a instrução da população negra, especialmente para a mulher negra, na luta para vencer o preconceito de classe social, de raça e de gênero, numa sociedade escravocrata, na qual a mulher negra foi sentenciada a trabalhos domésticos, longe dos livros.

A dedicação dos movimentos negros do Brasil para mudar essa dura realidade, encontra nos escritos destas mulheres negras que escreveram para mudar as histórias de suas vidas e fortalecer a história das mulheres negras do Brasil.

A construção literária dessas mulheres negras escritoras e sua importância para a literatura deste País e analisar a condição da mulher negra nos dois séculos, essa construção literária de mulheres negras e sua produção mesmo que em séculos diferentes tem o mesmo

sentido o de mostrar a condição distorcida a que foi colocado um povo o e em como as mulheres negras colaboraram na formação desse país, tem a ver com a necessidade de ressaltar o valor da mulher negra no âmbito social a fim de que o mesmo possa contribuir para uma consciência educativa, tendo a escola como ambiente para o desenvolvimento dessa prática e para a construção desses valores que constituem uma sociedade de direitos e também de deveres. Onde podemos despertar cidadãos, equilibrados, responsáveis pelo semelhante.

Dando uma breve fala sobre a importância dessas mulheres no qual a militância negra no Brasil e no mundo, mostra que alguns movimentos feministas vêm de contra nas experiências das mulheres negras femininas que nunca foram vistas como frágeis, nesse sentido em que as mulheres citadas acima veem a lutar e alcançar a igualdade de direitos, oportunizando para além de sua condição de raça e de gênero.

Segundo Sueli Carneiro “é preciso enegrecer o feminismo”, afinal:

Quando falamos do mito da fragilidade feminina, que justificou historicamente a proteção paternalista dos homens sobre as mulheres, de que mulheres estão falando? Nós, mulheres negras, fazemos parte de um contingente de mulheres, provavelmente majoritário, que nunca reconheceram em si mesmas esse mito, porque nunca fomos tratadas como frágeis. (CARNEIRO, 2003, s/p).

Assim, se pararmos para pensar qual o local social da mulher negra nessa sociedade, é necessário valorizar algumas das mulheres negras que dedicaram suas vidas para mudar a história do Brasil, onde podemos citar:

Antonieta De Barros, onde se destacou por ter sido a primeira deputada estadual negra do país e a primeira deputada do estado de Santa Catarina, sendo eleita pelo Partido Liberal Catarinense.

Fundou e dirigiu o jornal “A Semana” entre os anos 1922 e 1927, neste período, por meio de suas crônicas, ela veiculava suas ideias, principais as questões da educação, dos desmandos políticos, da condição feminina e do preconceito racial.

Lélia Gonçalves teve e ainda tem uma grande influência ao movimento negro e feminista do país. Ela foi uma mulher e professora negra que foi a penúltima filha de uma grande família, em uma das suas falas que aparece no livro “Lélia Gonçalves”. Coleção Retratos do Brasil Negro: “A barra é pesada”. Eu sou uma mulher nascida de família pobre. Meu pai era operário, negro. Minha mãe, uma índia analfabeta. Tiveram dezoito filhos, e eu sou a décima sétima. ” Um dos motivos para Lélia ser lida e ser influência até hoje foi por toda sua caminhada dentro do ativismo negro e feminista.

Sueli Carneiro é uma grande escritora, filósofa e ativista, ela produziu diversos textos, artigos e a autora consegue instigar o leitor através de reflexões críticas, e assim

explica o,

racismo e o sexíssimo que vem degradando as relações sociais e políticas no país. No livro que ela escreveu *Racismo, sexíssimo e desigualdade no Brasil*, Sueli traz muitos diálogos em como a cor da pele pode trazer dor e em como os movimentos querem e lutam por respostas do governo por oportunidades educacionais e banimentos de exclusão. Em um capítulo do seu livro, por não tem um sistema educacional preparado ocorre um processo enorme de evasão escolar, uma das suas falas diz: “É um fenômeno que ocorre pelo rebaixamento da autoestima que o racismo e a discriminação provocam no cotidiano escolar, pela negação aos negros da condição de sujeitos de conhecimento. ”

Djamila Ribeiro, uma das grandes vozes das mulheres negras da atualidade, ela é filósofa, escritora e acadêmica brasileira. Ficou muito conhecida por seu ativismo dentro da internet e hoje em dia é colunista do jornal Folha de São Paulo. Suas contribuições são exatas e carimbadas para combate ao racismo, ela fala sobre como ainda temos influências da herança da escravidão no Brasil.

Essas mulheres negras são fundamentais para falarmos sobre a luta e a busca de reconhecimento dentro do contexto em que ainda vivemos em um país extremamente desigual, elas vieram amplificar as vozes das “Marias, Rosas, Luíças”, levando a entender que essas tantas outras mulheres negras possuem direitos, vocábulos e contribuições para uma sociedade mais equitativa.

Para tantas dores e dificuldades a escritora **Carolina Maria De Jesus**, negra, teve três filhos, Vera Eunice de Jesus Lima, João José de Jesus, José Carlos de Jesus, cada um de um relacionamento diferente. Foi uma escritora, compositora e poetisa brasileira, conhecida por seu livro *Quarto de Despejo: Diário de uma Favelada* publicado em 1960. Carolina de Jesus foi uma das primeiras escritoras negras do Brasil e é considerada uma das mais importantes escritoras do país. Neste livro “Quarto de Desejo” nos leva a pensar nas condições em que mulheres negras de baixa renda pensam, sobre a ótica da autora que fala em um de seus trechos:

“Quando eu vou à cidade tenho a impressão que estou no paraíso. Acho sublime ver aquelas mulheres e crianças tão bem vestidas. Tão diferentes da favela. As casas com seus vasos de flores e cores variadas. Aquelas paisagens hão de encantar os olhos dos visitantes de São Paulo, que ignoram que a cidade mais afamada da América do Sul está enferma. Com as suas úlceras. (Jesus, 1960p. 76). ”

Dando sentido a luta na qual as mulheres negras buscam a desconstrução da invisibilidade, nesse contexto aparecem outras feministas que com suas escritas descolonizam a língua portuguesa, dialogando com as proposições a mundo afora, como Barbara Smith

(Morais, 2019) ou bell hooks (1995) por exemplo, porém ressalta a dureza do racismo e do

machismo que vigoram. A filósofa e ativista Ângela Davis (2017), diz: quando a mulher negra se movimenta, toda a estrutura da sociedade se movimenta com ela, porque tudo é desestabilizado a partir da base da pirâmide social onde se encontram as mulheres negras.

Essa conquista se dá pelas mulheres no campo da escrita no qual esse fruto é de um longo processo de lutas e reivindicações contra um silenciamento causado por uma sociedade patriarcal, onde menciono a importância da discussão sobre as questões de gênero na escola, uma vez que uma boa argumentação, em que o diálogo que o sujeito vem a construir como um ser crítico e consciente que aprende a valorizar as diferenças e respeitar a singularidade do indivíduo.

Nesse sentido em essas intelectuais **negras**, são de grande importância e necessária para uma mudança de paradigmas da escola e da família, desta forma para não legitimar as desigualdades, violência doméstica e a discriminação, para tanto elas, assim como tantas outras promoverem uma relação igualitária de gênero e livre das amarras do preconceito.

A escrita feminina negra foi e continua sendo de grande importância no processo de reconhecimento da condição social da mulher negra, pois foi por meio dela que tantas mulheres puderam ser agentes dentro de seu contexto social, exercendo seu discurso. De certa forma tentando dar alguma visibilidade e buscar um espaço mais digno, pela liberdade, pela valorização da mulher negra através de um conhecimento sobre sua própria condição sociocultural, reflete seus contextos e busca modos de intervenção contra sistemas que a aprisionam.

3. VIOLÊNCIA CONTRA MULHER: LEI MARIA DA PENHA

Em nossa sociedade a violência é um problema que está cada vez mais presente entre nós, como foi mencionado anteriormente basta prestarmos atenção nas notícias veiculadas pela mídia tratando sobre os atos violentos, vindo atingir direta ou indiretamente a todos, sem restrição. Vindo marcar nossa rotina pelo medo que nos deixa reflexiva sobre a possibilidade de vir a ser a próxima vítima da violência ou de alguém próximo de nós torna-se vítima.

Não tem como sabermos os motivos que levam a violência e nem qual a percepção individual ou coletiva, mas podemos dizer que a visão de patriarcado prevalece e possibilita o agressor a praticar a violência, tornando essa mulher vulnerável. Quando tentamos explicar as relações entre homens e mulheres num processo em que leva ao um relacionamento de saúde-doença em que se há necessidade de uma desconstrução que até então parece natural,

Conseguimos detectar a vulnerabilidade das mulheres e as relações de desigualdade postas através da construção social do que é ser mulher e homem.

As mulheres relatam que continuam vinculados aos companheiros-agressores com algumas justificativas e com sua permanência por causa dos (as) filhos (as), outras acreditam que eles vão mudar de comportamento e deixar de serem agressores.

Os estudos sobre violência de gênero fazem parte de uma estatística e de denúncias, de forma em que é relatado e noticiado sobre o feminicídio no Brasil, referente aos casos particulares em diversas partes do Brasil, mas na maioria esses estudos são voltados para as grandes capitais.

A violência contra a mulher negra tem a necessidade de conseguirmos entender e refletir sobre a violência de gênero e o preconceito racial, levando em conta o caráter social atribuído a homens e mulheres. A violência de gênero é aquela exercida pelos homens contra as mulheres, em que o gênero do agressor e o da vítima está intimamente unido à explicação desta violência, praticamente pelo simples fato de ser mulher, ou seja, é a violência perpetrada pelos homens mantendo o controle e o domínio sobre elas.

Portanto o fenômeno da violência contra a mulher negra tem a força de deteriorar a integridade dessas mulheres, dando como consequências uma saúde frágil, no qual as mulheres que resistem a uma relação abusiva, indefinidamente, acabam perdendo a saúde individual (física e mental).

Diante disso, é necessária reflexão e inclusão dos direitos humanos no currículo escolar para que se fortaleça a declaração das Nações Unidas sobre a Erradicação da Violência contra as mulheres, adotada pela Assembleia Geral da ONU, em 1993, definiu a violência como qualquer ato de violência apoiado no gênero que produza ou possa produzir danos ou sofrimentos físicos, sexuais ou mentais na mulher incluindo as ameaças, a coerção ou a privação arbitrária da liberdade tanto na vida pública como na privada.

Para que esse assunto tomasse maiores destaques, uma mulher precisou sofrer uma enorme violência para que fosse criada Lei Da Maria Da Penha. Baseado na história da farmacêutica cearense Maria da Penha Maia Fernandes, que sofreu durante aproximadamente 23 anos de violência doméstica pelo ex-marido. O professor universitário e ex-marido de Maria da Penha, Marco Antônio Herredia Viveros, tentou matar a sua esposa por duas vezes, sendo a primeira em 1983, quando deu um tiro em Maria da Penha enquanto dormia, deixando-a paraplégica.

Após a segunda tentativa de assassinato, quando foi vítima de eletrocussão e afogamento, Maria da Penha teve coragem para denunciar o seu agressor e começar o

processo

que demoraria quase 20 anos para ser finalizado. É o nome dado a uma legislação brasileira que garante a proteção das mulheres contra qualquer tipo de violência doméstica, seja física, psicológica, patrimonial ou moral. A lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, alterou o Código Penal brasileiro, fazendo com que os agressores sejam presos em flagrante ou que tenham a prisão preventiva decretada, caso cometam qualquer ato de violência doméstica pré-estabelecido pela lei.

Outra grande alteração que a lei Maria da Penha trouxe foi à eliminação das penas alternativas para os agressores, que antes eram punidos com pagamento de cesta básica ou pequenas multas. O agressor também pode ser condenado a três anos de reclusão, sendo que a pena é aumentada em um terço caso o crime seja praticado contra uma pessoa portadora de deficiência.

Todos os crimes que se enquadram na lei Maria da Penha deverão ser julgados pelos Juizados Especializados de Violência Doméstica contra a Mulher, que foram criados a partir desta legislação. A lei Maria da Penha se aplica também para casais homoafetivos, formados por duas mulheres ou transgêneros (que se identificam com o gênero feminino).

A lei Maria da Penha é a base para os compromissos adquiridos pelo Brasil em resposta à Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (da Organização dos Estados Americanos – OEA) e à Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (da Organização das Nações Unidas – ONU). A ONU reconhece a lei Maria da Penha como uma das melhores legislações do mundo para combater a violência doméstica contra a mulher.

Nos termos do art. 5º da Lei Maria da Penha configura-se violência doméstica e familiar contra a mulher, nos levando a refletir o que é violência de gênero contra mulher, nada mais que uma construção social e cultural do que é ser homem e do que é ser mulher em uma sociedade.

Uma imposição de papéis no qual se criou uma hierarquia de poder subordinando as mulheres aos homens, vindo a naturalizar a prática de violência simplesmente porque a vítima é mulher, onde o seu agressor pensa ser detentor de direitos mínimos de liberdade a essa mulher que na maioria é mulher negra.

Essa violência de gênero não acontece somente no âmbito privado e das relações afetivas, também se manifesta nas relações sociais e de trabalho (como os assédios moral e sexual). Portanto, a Lei Maria da Penha prevê cinco maneiras consideradas violência contra a mulher, podendo elas serem cometidas juntas ou separadas. São elas:

Violência física: Bater, empurrar, beliscar, chutar, dar soco, puxar cabelo, morder, queimar.

Violência psicológica: Ridicularizar, chantagear, ameaçar, humilhar, isolar e impedir contato com amigos e familiares, vigiar, controlar, impedir de trabalhar e/ou de estudar, impedir de usar telefone/redes sociais.

Violência sexual: Forçar relação sexual ou a praticar atos sexuais que não lhe agradam, forçar gravidez, forçar aborto, realizar toque e carícias sem consentimento, criticar desempenho sexual.

Violência patrimonial. Destruir objetos pessoais ou domésticos, reter ou subtrair bens, valores, documentos, instrumentos de trabalho.

Violência moral. Calúnia, difamação, injúria: dizer que a mulher praticou crime que não cometeu chamar de vagabunda, prostituta, adúltera, imbecil, idiota.

Entretanto, essas violências moral e psicológica podem vir a ser praticadas através da internet (emails, redes sociais, como o Whatsapp.), contatos telefônicos (ligações, SMS).

A consequência da violência doméstica acaba afetando pessoas na sociedade em geral, que por ser doméstica englobam a família, sendo essas também vítimas ou testemunha de uma violência que ocorre com a mãe ou irmãos dentro de casa, afetando também as pessoas que compõem essa família, tornando-as frustradas em suas perspectivas de vida.

Dentro dessas relações de conflitos, a violência que fica marcada é a agressão física, algo corriqueiro no entendimento do âmbito familiar e onde algumas vezes torna-se resolvido por via judicial pelas instâncias de justiça, através de um entendimento e observação, por parte da polícia, agentes de saúde ou um parente ou amigo, alguém mais próximo. Desta forma começa a se caracterizar e conceituar que tipo de violência foi usado contra essa mulher, analisando o espaço e o contexto que ocorre essa violência.

Para tanto no que se refere à aplicação da lei da Maria da Penha para combater e prevenir a violência doméstica que trouxe uma tipificação para crimes contra a mulher que se encontra em situação de vulnerabilidade junto ao seu agressor. Tentou-se com a lei uma objetividade efetiva para o tratamento do agressor, segundo Cerqueira, Matos, Martins, Pinto (2015):

Em termos mais gerais, uma inovação importante da LMP é que esta procurou tratar de forma integral o problema da violência doméstica, e não apenas da imputação de uma maior pena ao ofensor. Com efeito, a nova legislação ofereceu um conjunto de instrumentos para possibilitar a proteção e o acolhimento emergencial à vítima, isolando-a do agressor, ao mesmo tempo em que criou mecanismos para garantir a assistência social da ofendida. Além disso, a lei previu os mecanismos para preservar os direitos patrimoniais e familiares da vítima; sugeriu arranjos para o aperfeiçoamento e afetividade do atendimento jurisdicional; e previu para tratamento do agressor. (CERQUEIRA; MATOS; MARTINS; PINTO, 2015, p.8

Os casos que envolvem agressões demonstraram que a objetividade da lei de proteção a mulher situação de violência, mesmo diante medidas protetivas constantes lei 11.340/2006, apresenta situações de inimizabilidade, onde tragédias se consomem.

Mesmo em posse de tais medidas, após a edição da lei Maria Da Penha ocorreu um aumento de homicídio e feminicídios praticado contra mulheres, e principalmente com uma porcentagem bem maior no que se refere às mulheres negras, em função de gênero. Sendo notado que a lei não estava alcançando seu objetivo que seria diminuir as agressões feitas pelos agressores as suas vítimas que mesmo tendo posse da medida protetiva, levou as serem vítimas de feminicídio.

3.1 FEMINICÍDIO NO BRASIL

No Brasil partir de 2015, foi aprovado a Lei Federal 13.104/15, popularmente conhecida como a Lei do Feminicídio. No tocante desta lei, ela criminaliza o feminicídio, que é o assassinato de mulheres cometido em razão do gênero, ou seja, a vítima é morta por ser mulher. Sendo que o Brasil é considerado o quinto país com maior número de feminicídios, e fazendo a interlocução com os dias atuais no que se refere a pandemia do coronavírus essa estatística tornou-se muito mais preocupante com o levantamento de dados, em que o Fórum Brasileiro de Segurança Pública mostrou que os casos de feminicídio cresceram em março e abril no ano de 2020, em relação ao mesmo período de 2019.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) também fez uma análise onde a média é de 4,8 assassinatos para cada 100 mil mulheres. Apenas no primeiro semestre de 2020, foram registrados 648 feminicídios no país, 1,9% a mais do que no mesmo período em 2019. Não podemos deixar de ressaltar que o feminicídio sempre foi uma problemática gravíssima e mundial. Entretanto, o isolamento social fez com que quatro bilhões de pessoas tivessem que ficar dentro de suas casas, por um lado foi uma forma protetora para algumas e uma sentença de morte para outras.

Com essa pandemia, milhões de vítimas ao redor do mundo estão 24h do dia presas com o seu abusador, dentro de sua própria casa onde sofreram ou sofrem alguma violência sexual ou física por um parceiro íntimo.

Desde o início da pandemia até junho de 2020, a Itália teve um aumento de 161,71% nas denúncias telefônicas entre os dias 1º e 18 de abril. O Brasil, em contrapartida, registrou um aumento de denúncias de 34% apenas no mesmo período. Esse número não foi mais alto porque, de acordo com a ONU Mulheres, menos de 40% das vítimas buscaram ajuda ou denunciaram o crime de violência, desse número, menos de 10% iam à polícia. Com isso, registrou-se uma queda nas notificações de violência no país. A revista *AzMina*, porém, publicou que não se pode afirmar, de fato, que houve uma diminuição nos índices, pois somente 20 estados coletaram os dados e, ainda assim, possuem ineficiência por não apresentarem informações de **raça**, orientação sexual e escolaridade. Sendo assim, não é possível identificar os perfis das mulheres que morrem todos os dias.

Sueli Carneiro no artigo *A dor da cor* publicada no livro *Racismo, Sexíssimo e Desigualdade no Brasil* traz narrativa de que o fato da ausência de identidade racial e a miscigenação onde carrega que somos incapazes de nos autodeclarar racialmente pela cor da pele que se perde através de um branqueamento. Aonde desde a escravidão vem sendo manipulado a identidade do negro de pele clara, nos levando a não buscar o quem somos e, sobretudo, o que devemos ser, porém estamos buscando uma mudança e identificação racial para enfrentar “a dor da cor”.

Para tanto precisamos observar os índices, não podemos deixar despercebido o que as informações sobre dados como de **raça**, orientação sexual e escolaridade, ficam camufladas, mesmo que a população feminina autodeclarada negra (1,1 milhão) ser menor do que a declarada branca (4,7 milhões) no Rio Grande do Sul foram às mulheres negras as principais vítimas de homicídios no Estado em 2019. Deixando assim evidente que os problemas sociais no Brasil e a desigualdade social já vêm demonstrando altos índices de violência contra mulheres negras, sendo que esse índice em 2016 teve a maior taxa de morte de mulheres negras, sendo estes no Estado do Paraná.

A violência pode ser determinada por outras relações de poder como, por exemplo, a de classe a de raça, além de somente a de gênero. Contudo, gênero é a principal causa, não sendo que, raça ou classe seja, outra ou nova determinação de violência, mas sim que se normatizam, tornando mulheres negras mais propícias advir sofrer por questões de violência e abusos.

Duas doutorandas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul elaboraram o *Atlas do Femicídio no Rio Grande do Sul*, sendo este criado no ano de 2018 e lançado na virada do ano de 2019, através de dados divulgados pela Secretaria de Segurança Pública (SSP) com a intenção de dar visibilidade aos casos e ajudar na construção de políticas públicas de prevenção.

De acordo com as pesquisadoras, foi o primeiro trabalho do tipo especializado em feminicídios regionais do Brasil.

Sendo a idealizadora do projeto, Suelen Aires Gonçalves, doutoranda no curso de Sociologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e integrante do Grupo de Pesquisa Violência e Cidadania (GPVC), diz que, inicialmente, a intenção era dar visibilidade aos dados e facilitar o acesso, e pela a economista Cristina Maria dos Reis Martins, doutoranda do curso de Políticas Públicas da UFRGS, no qual observa os dados em que o feminicídio não segue a mesma dinâmica de outros crimes. Em uma entrevista, elas trazem algumas especificações,

“O **feminicídio** tem um aspecto cultural, então ele pode acontecer em qualquer região. Isso a gente vê no Rio Grande do Sul. Enquanto os homicídios estão muito concentrados na Região Metropolitana e nas áreas mais urbanizadas, porque uma das causas seria esse acúmulo de urbanização e a precariedade do processo de urbanização acelerada, os feminicídios não, estão espalhados por outras áreas”, diz. Há alguns anos, o governo estadual vem batendo na tecla de que 18 municípios — Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Capão da Canoa, Caxias do Sul, Esteio, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, **Santa Maria**, São Leopoldo, Sapucaia do Sul, Tramandaí e Viamão — concentram grande parte da **criminalidade** no Estado, o que motivou a criação do programa RS Seguro para qualificar as políticas de segurança nesses locais. Já os casos de **feminicídio** estão mais espalhados pelo Estado“. Disponível em: <https://www.sul21.com.br/ultimas-noticias/geral/2020/01/atlas-dos-feminicidios-no-rs-pesquisa-aponta-mais-tentativas-consumadas-no-interior/>

Todavia, precisamos observar e discutir sobre a subnotificação dos casos ou da não limitação de dados da violência por raça. Muitos casos notificados não possuem essa informação sobre raça, cor ou classe social, tornando complicada uma maior identificação das possíveis causas subjacentes do problema social. Mesmo com a vinda da lei do feminicídio essas vítimas que passam por uma triagem e atendimento por órgãos especializados nas esferas de uma ação preventiva e repressiva, não fica registrado especificidade de quais mulheres se referem e suas características.

Como se não bastasse, o alto índice de dados referente à violência contra mulher nos traz de forma enraizada por ser violência contra mulheres negras. Diante disso, torna-se mais difícil a batalha das mesmas e, sobretudo para assegurar e proteger seus direitos, principalmente quando o assunto é violência doméstica e familiar. O feminicídio trata-se de um crime de ódio contra mulher, à lei do feminicídio veio para dar a visibilidade à discriminação, desigualdade e violência sistemática contra as mulheres, que, em sua forma mais aguda, culmina na morte. No tocante à lei nº. 13.104/15 de forma geral prevê o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, de autoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da violência

contra a mulher. Com a sanção presidencial, o assassinato de mulher por razões de gênero (quando envolver violência doméstica e familiar ou menosprezo e discriminação à condição de mulher) passa a ser incluído entre os tipos de homicídio qualificado.

A pena prevista para homicídio qualificado é de reclusão de 12 a 30 anos. O feminicídio não é um fato isolado, não é algo causado pela emoção e sim por uma violência contínua no cotidiano das mulheres, não faz sentido que, ao procurar coibir penalmente essa violência de gênero, se exclua justamente sua expressão mais radical. Isso era, não obstante, o que acabava acontecendo com a Lei Maria da Penha.

Para tanto foi preciso diferenciar o tratamento do homicídio cometido contra mulheres em razão do seu gênero. Assim, o machismo e o patriarcalismo arraigados na nossa sociedade, como demonstra farta pesquisa, configuram motivo mais que suficiente para justificar tal tratamento diferenciado. A criação da Lei do Feminicídio está apoiada no §8º do art. 226 da Constituição Federal de 1988, que prevê:

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

(...)

§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações. Assim, o diploma legal supramencionado alterou o art. 121, §2º do Código Penal (Homicídio), incluindo o feminicídio entre suas qualificadoras.

Art. 121. Matar alguém

(...)

Homicídio qualificado

§2º Se o homicídio é cometido:

(...)

Feminicídio

VI – Contra a mulher por razões da condição do sexo feminino:

(...)

§2º-A considerasse que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve:

I – Violência doméstica e familiar;

II – Menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

A pena prevista para o homicídio qualificado é de 12 a 30 anos de reclusão. Ainda, a Lei 13.104/2015 previu a causa de aumento de pena em seu parágrafo 7º:

§7º A pena do feminicídio é aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o crime for praticado:

I – Durante a gestação ou nos 3 (três) meses posteriores ao parto;

II – Contra pessoa menor de 14 (quatorze) anos, maior de 60 (sessenta) anos ou com deficiência;

III – na presença de descendente ou ascendente a vítima.

Por fim, a Lei do Feminicídio, alterou o inciso I do art. 1º da Lei n. 8.072/1990 (Lei dos Crimes Hediondos), que passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I – Homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só a gente, e homicídio qualificado (art. 121, §2º, I, II, III, IV, V e VI)

Ressalta-se que, por se tratar de um crime doloso contra a vida, o processamento e julgamento do delito se dão pelo rito especial do Tribunal do Júri (Art. 406 a 497, CPP).

Ainda, deve ficar claro que “não existe crime de feminicídio como tipo penal autônomo” (BITENCOURT, p. 95, 2016). O tipo penal é o do homicídio (art. 121, CP), sobre o qual, no caso concreto, incidirá a qualificadora do feminicídio.

Para tanto, é necessário observar os indicies de violência contra a mulher no Rio Grande do Sul, entre os anos 2016 a 2021 em espaço de cinco anos, visto que nesses dados só aparece mulheres de forma geral, sem características ou divisões de classe e raça.

Porém, bem se sabe que são as mulheres negras que sofrem mais com os índices de agressões e violências domésticas, desde então esses dados continuam camuflados pela negativa de não ter ações que direcionam debates sobre essa narrativa.

Em análise a tabela que veremos a seguir, de dados de forma geral da Secretaria de Segurança Pública, Departamento de Planejamento e Integração, observatório Estadual da Segurança Pública. No que se refere ao monitoramento dos indicadores de violência contra mulher, que abrange ameaças, lesão corporal, estupro, feminicídio consumado e feminicídio tentado.

Figura 1 - Dados Violência Contra Muller

ANO	Ameaça	Lesão Corporal	Estrupo	Feminicídio Consumado	Feminicídio Tentado
2016	39,606	22,667	1,574	96	263
2017	37,946	22,96	1,661	83	322
2018	37,623	22,815	1712	116	355
2019	37,381	20,989	1714	97	359
2020	33,461	18,925	1927	78	322
Jan/21	3.278	1.902	201	11	30
Fev/21	2.695	1.583	199	6	23
Mar/21	2.670	1.468	160	3	30
Abr/21	2.572	1.387	147	14	14
Mai/21	2.349	1.112	118	8	9
Jun/21	2.079	1.032	106	6	17
Total	15.643	8.484	931	48	123

Fonte: Elaborada e adaptada pela autora com base no SIP/PROCERGS, 2021.

Entretanto no RS, nós temos um departamento subordinado a uma secretaria mais abrangente, no qual as ações estão muito mais na esfera das policias, da Polícia Civil, da Brigada Militar, onde podemos citar, a possibilidade de denúncias pela delegacia virtual, e com a ampliação da Patrulha Maria da Penha. Onde podemos destacar e notar, um engajamento de ações e de expansão de iniciativas policiais aqui no estado.

Sabendo assim que não é suficiente para resolver o problema, que certamente aprimora e facilita um pouco mais para as mulheres fazerem denúncias, no atual momento de isolamento social.

Todo dia enumeras mulheres são violentadas dentre estas a maior parte são mulheres negras, que em diversas vezes deixam de denunciar seu agressor por medo, onde a cultura machista enraizada na sociedade brasileira vem ao longo do tempo acabando com famílias em tragédias que constantemente aparecem nas mídias, mas se escondem na porcentagem e nos números de quais vítimas estão falando.

A caminhada é longa, a conquista legal da Lei Maria da Penha e da Lei do Femicídio por ser uma inovação jurídica, não estão garantindo a proteção das mulheres, e principalmente das mais vulneráveis que são as mulheres negras, como diz hooks, a mulher negra estará sempre em desvantagem.

4. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FEMINICÍDIO CONTRA MULHER NEGRA EM SANTA MARIA: ATENDIMENTO NA DEAM / VARA DA PAZ DOMÉSTICA.

Devido à pandemia da corona vírus que se manifestou em nosso país no ano de 2020, muita coisa teve que ser adaptado e conciliado, vindo colocar em pauta novamente a importância de estarmos alerta à violência que nunca deixou de existir e que agravou pelo simples fato do isolamento social colocar as mulheres em uma situação de maior vulnerabilidade diante da violência doméstica, do estupro e do feminicídio.

Da mesma forma em que foi preciso os órgãos competentes a atuar de maneira preventiva e atuante com os devidos procedimentos de distanciamento. Dificultando ser feito de forma presencial a pesquisa para melhor entendimento e obtenção de dados sobre a violência contra mulher, sendo está no que me refiro **mulher negra** na cidade de Santa Maria – RS. Essa violência só piorou com o convívio com seus maridos, companheiros, namorados que com a atual situação estão trabalhando *home office*, ou não estão indo ao trabalho, permanecendo em casa o dia todo. Entretanto homens negros, que lotam as estatísticas de encarceramento. Tornando-se fruto da falta de oportunidades, da pobreza e das desigualdades, onde observamos que em 15 anos, a proporção de negros no sistema carcerário cresceu 14%, enquanto a de brancos diminuiu 19%. Hoje, de cada três presos, dois são negros. É o que revelou o 14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

A teoria Labeling Approach, que é também chamada de “teoria da rotulação”, do um pensamento criminológico crítico, entende-se que o encarceramento da população negra, é

mais uma face de um sistema punitivo baseado em estereótipos e rótulos sociais que subjugam uma

das parcelas mais vulneráveis da sociedade os negros ao cárcere. Nesse sentido, a política de encarceramento em massa dificulta ainda mais o combate à violência.

As medidas protetivas ficam mais difíceis para chegar até as mulheres e os agressores não têm para onde ir e o consumo de bebida alcoólica e drogas por eles só aumenta e nem as mulheres têm para onde irem. Desta forma, as ameaças, lesões corporais, o feminicídio, tende a aumentar, inclusive os estudos já demonstraram, que os agressores, abusadores e estupradores são pessoas da família e em sua maioria pais, avós, ou alguém próximo.

Quando chega ao último limite em que essas vítimas buscam ajuda, começa uma via sacra, os crimes contra mulher não precisam ser denunciados em Delegacias de Defesa da Mulher, pode ser feita em quaisquer distritos policiais, caso não tenha DEAMS. O Mapa a seguir é de acordo com as cidades no RS onde há Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM).

Figura 1 - Delegacias especializadas no atendimento à mulher no Rio Grande do Sul



Fonte: Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2019/10/onde-mulheres-vitimas-de-violencia-domestica>.

Esses distritos vão receber a queixa e posteriormente o caso vai para uma delegacia especializada de proteção à mulher, sendo assim a autoridade policial vai ouvir a vítima e lavrar o boletim de ocorrência. Na cidade de Santa Maria a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM), entrou em funcionamento em novembro de 2001, por portaria, conforme Decreto nº 40.895 de 20 de julho de 2001.

Estava na época situada na Rua Duque de Caxias, nº 1169. Que contava e até o momento continua no mesmo endereço, com um quadro de funcionários formado por agentes

administrativos, policiais civis divididos entre inspetores e escrivãs, bem como anteriormente era a Delegada Titular, Débora Dias. Atualmente continua no mesmo local, mas a delegada titular é Elizabete Shimomura.

Para tanto, qualquer pessoa pode informar sobre casos e orientar a mulher a buscar um serviço de atendimento, isso porque a violência doméstica é violação dos direitos humanos. Onde pedir ajuda:

Brigada Militar – Quem atende os casos de emergência. Se presenciar alguma agressão ou for vítima dela, acione o 190.

Defensoria Pública – Presta orientação e a defesa em juízo, das mulheres de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade. Orienta vítimas pelo Disque Acolhimento: 0800-644-5556.

Disque-Denúncia - Auxilia e orienta mulheres vítimas de violência por meio de ligações gratuitas para o 180, inclusive nos feriados e fins de semana.

Polícia Civil – Procure a Delegacia de Polícia do seu município ou a especializada de Atendimento à Mulher.

Centro de Referência – Espaços de acolhimento/atendimento psicológico e social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2019/10/onde-mulheres-vitimas-de-violencia-domestica>

Em outras palavras, o trâmite no caso de crimes de feminicídio em Santa Maria no Rio Grande Do Sul, segue a seguinte:

O Delegado plantonista recebe o caso, imediatamente aciona a delegada da DEAM, onde é feito o local de crime. Neste local de crime, conforme o trâmite nos casos de homicídios, é solicitado à perícia técnica, que compreende a fotografia, balística, a papiloscopia (se necessário) e a perícia médica, com a necropsia. A brigada militar é acionada para preservar do local de crime, para que não haja adulteração.

Concomitante a esse trâmite, o caso é construído pela DEAM, dando início ao inquérito policial. No que tange a investigação criminal, conforme a Delegada a equipe, ao atender o caso, busca adotar a perspectiva de gênero para a apuração dos fatos, em conformidade com as diretrizes nacionais.

Em 2016, os casos de feminicídios foram destinados para a Delegacia de Homicídios não estavam sob responsabilidade da DEAM. Segundo a delegada, com inúmeros casos de homicídios em Santa Maria a equipe da Especializada em Homicídios não teria condições de dar a devida atenção necessária aos casos de feminicídios.

Em dezembro de 2016 foram assumidos pela DEAM. Sobre o atendimento dos casos, a delegada informa que os registros são organizados da seguinte maneira: a) informações sobre o local de crime; b) informações sobre a autoria e sobre a vítima, registradas de maneira clara e precisa; c) se na presença de testemunhas, estas são ouvidas podendo ser parentes e vizinhos. Sobre o trâmite institucional dos crimes de feminicídio em Santa Maria, constata-se

que estão

de acordo com as Diretrizes Nacionais Femicídio - Investigar, processar e Julgar. (BRASIL, 2016, p.69).

Uma vez que apesar de tantos trâmites em um atendimento, ou seja, em ocorrência, persisto em dizer que não fica registrado de qual mulher estamos falando, na cidade de Santa Maria, ou melhor, fica escondida a identidade dessas mulheres negras que são as principais vítimas. O quadro 1 apresenta a relação dos índices de violência contra mulher na cidade de Santa Maria entre os anos 2016 e 2020.

Quadro 1 - Monitoramento Dos Indicadores de Violência Contra Mulher no Município de Santa Maria – RS.

ANO	FEMINICÍDIO TENTADO												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
2016													263
2017													322
2018	1	1	1	1			1	1	3	2		1	12
2019	1	1		1	1				1	2	2		9
2020	1										1	1	3

Fonte: Elaborada e adaptada pela autora com base no SIP/PROCERGS, 2021.

Através dos dados da Secretaria de Segurança Pública, segundo os indicadores, **os crimes de violência contra à mulher em Santa Maria também apresentaram redução**, em comparação com o mesmo período analisado. Os assassinatos de mulheres em contexto de gênero tiveram redução de 66,6% na cidade. Outros registros envolvendo violência doméstica tiveram queda, como ameaças (-12,81%), lesões corporais (-18,16%) e feminicídio tentado (-50%). Por outro lado, houve aumento de 62,5% nos casos de estupro no município. No quadro 2 podemos notar a relação dos índices de violência contra mulher na cidade de Santa Maria entre os anos 2016 e 2021 condizentes com o período de isolamento social, que pode ser obtido através das informações publicadas pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Rio Grande do Sul.

Quadro 2 - Monitoramento Dos Indicadores de Violência Contra Mulher no Município de Santa Maria – RS.

ANO	FEMINICÍDIO CONSUMADO												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
2016													96
2017													83
2018	1	1	1	1			1	1	3	2		1	12
2019	0	0	2		1						1		4
2020			1										1
2021	3	0	0										3

Fonte: Elaborada e adaptada pela autora com base no SIP/PROCERGS, 2021.

Com a atual situação por conta da pandemia, foi elaborado pela ONU Mulheres um documento no qual fala sobre os impactos gerados para as mulheres por causa do coronavírus, alertando o risco do aumento da violência contra mulheres e meninas, devido ao isolamento social. Segundo a delegada Elizabete Shimomura, para denunciar casos de violência contra a mulher contate o Disque-Denúncia pelo telefone 180.

Porém, a casos que necessitam de medidas protetivas de urgência, as medidas protetivas de urgência são concedidas pelo (a) juiz (a), com o objetivo principal de afastar o agressor, evitando a continuidade ou o agravamento da violência.

No fórum de Santa Maria, em janeiro de 2016, foi criado oficialmente o Juizado da Violência Doméstica, sendo exclusivamente para casos que envolvessem violência no âmbito doméstica, contra mulheres, idosos, homens, até mesmo, situações envolvendo crianças e adolescentes.

Nesse dia a cerimônia contou com a presença de diversas autoridades, entre elas o presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador José Aquino Flôres de Camargo.

A vara especializada em Santa Maria é composta segundo quadro abaixo, sendo que nessa relação contém dados de atendimentos do ano de janeiro de 2016 a 08 de novembro de 2020.

Onde se pode notar que há projetos desenvolvidos e que esses tiveram uma pausa ou até mesmo que nem se iniciou por causa da pandemia.

Contudo ao entrar em contato com o fórum para maiores informações, estas que foram passadas pela escritã, novamente confirmando que não teriam registradas de quais mulheres se referiam, mulheres negras ou brancas, pois alguns processos eram antigos e não digitalizados e os recentes, assim como os antigos no momento não seria possível manusear por causa de estar fechada a vara da paz doméstica devido à pandemia. Porém na fala deu para atender que não ficava registrado a declaração sobre a cor dessas mulheres.

Figura 2 - Dados Do Juizado da Violência Doméstica De Santa Maria RS

SÍNTESE DE DADOS JVD SANTA MARIA JANEIRO 2016 - A 08/10/2020

PROCESSOS INGRESSADOS até 08/10/20, inclusive eletrônicos	INSTALAÇÃO	QUADRO FUNCIONAL	MAGISTRADO	SALDO ATUAL DA VARA 08/10/2020	AGUARDAM DISTRIBUIÇÃO	PREVISÃO EM NOVEMBRO DE 2020	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	TESTEMUNHAS E REUS OUVIDOS
MPUS 6320+310= 6.630	21.01.2016	Assessoria do Juiz: 2	01	4.789+1104 = 5893 feitos	2.600 IPs	5893+2600 IPS =8.493 feitos	7049+12 virtuais =7.061 audiências	9101 pessoas+36 pessoas = 9.137 pessoas
PCRM 2577			Rafael Pagnon Cunha					
Precatórias 559		Cartório: 3						
IPS 15.600+ 576		Estagiários: 3						
TOTAL GERAL: 25.942 feitos								

PROJETOS DESENVOLVIDOS: (Em pausa pela pandemia)

Grupos reflexivos Masculinos,

Grupos Reflexivos Femininos (seria o primeiro)

Projeto "Todos por Elas": intimação dos agressores pela Justiça para depoimento na Delegacia, desde 2018

Encaminhamento ao CREAS para pressão por um centro de Referência para MSV (Mulheres em Situação de Violência) (não iniciou pela pandemia)

Fonte: Dados fornecidos pela escritã do Juizado da violência doméstica de Santa Maria RS

Contudo, não se pode deixar de falar do trabalho que envolve o serviço multiprofissional e o grau em que envolve uma rede de enfrentamento a violência contra a mulher, mesmo que haja uma falha na divulgação dessas mulheres negras que são as maiorias, não somente nesse juizado, mas como em outros como o do JIJ (Juizado da Infância e Juventude). Essa rede de multiprofissionais na maioria é voluntária na prestação do serviço, ocorre um fluxo para abranger a todas que buscam esses atendimentos, essa comunicação e prestação de serviços de redes setoriais, como as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAM), e o Juizado Violência Domésticas (JVD).

Precisam estabelecer contatos entre si e com outros serviços da rede que agreguem a diferença, sendo de grande importância para que esse fluxo siga de forma clara e articulada para obtenção de dados e abrangências para diminuição da violência contra as mulheres negras.

4.1 MULHERES NEGRAS INVISIBILIZADAS EM NOTÍCIAS DE JORNAIS: FATOS CONSUMADOS EM SANTA MARIA.

De forma de círculo quando olhamos sobre a violência contra mulher, novamente nos deparamos sobre qual mulher está se referindo. Portanto, não que haja valor maior ou menor sobre ser branca ou negra, a questão é que as mulheres negras são (in) visibilizadas e mesmo sendo as mais atingidas esses fatos não são contabilizados e registrados com o fator de cor e sim pelo fato de ser um feminicídio ou violência doméstica. A legislação vigente, ainda não conseguiu combater o crime de feminicídio, pois ainda há lacunas abertas anteriores onde começa na violência doméstica, até chegar ao agravo do feminicídio.

É importante ressaltar, que esses fatos foram trazidos por jornais locais e coletados por sites que registram a notícia de violência cometida contra mulheres. Foram coletadas veiculações de violência doméstica contra mulheres dos seguintes anos de 2016 a 2021, com uma observação que no ano de 2016 não encontrei registros. Contudo, foram registrados cinco casos diferentes mais pertinentes a pesquisa, advindos de noticiários, que incluíram matérias, notas, nota na capa:

1. Notícia, 2017:

(...) “Homem mata companheira a golpes de facão em apartamento no centro de Santa Maria” Vítima apresentava, ao menos, seis perfurações no tórax

Uma mulher foi morta pelo companheiro na madrugada desta segunda-feira (25), por volta das 5h30min, em Santa Maria, no centro do Estado. Conforme a delegada plantonista Carla Dolores Castro de Almeida, a vítima, identificada como Michele Albiero Wernz, 33 anos, foi atingida por golpes de facão, desferidos por um homem de 32 anos que tinha um relacionamento com ela. O caso ocorreu em um apartamento na Rua Doutor Pantaleão, no centro de Santa Maria, onde o casal morava. Ainda segundo a polícia, foram encontradas, ao menos, seis perfurações no corpo da mulher

– a maioria no tórax. Logo após o crime, o homem foi até a Delegacia de Polícia de Pronto-Atendimento (DPPA) com as roupas sujas de sangue e disse aos policiais que tinha sido vítima de um assalto. Enquanto era registrada a ocorrência, vizinhos e o pai da vítima ligaram para a Brigada Militar (BM) e relataram que ouviram gritos de socorro da mulher de dentro do apartamento. Instantes depois, a Brigada avisou a Polícia Civil, que deu voz de prisão ao homem. Ele segue detido na Delegacia de Polícia de Pronto-Atendimento (DPPA) e será encaminhado à Penitenciária Estadual de Santa Maria (Pesm), no distrito de Santo Antônio. O criminoso responderá pelo

crime de feminicídio.

Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2017/09/homem-mata-companheira-a-golpes-de-facao-em-apartamento-no-centro-de-santa-maria->

2. Notícia, 2018:

(...) FEMINICÍDIO

Ex-marido é indiciado por matar afogada mulher em Santa Maria Vítima foi encontrada seminua às margens do Rio Vacacaí-Mirim, em outubro.

A Polícia Civil concluiu o inquérito que investiga a morte de Vanuza Rezer Muller, 37 anos, encontrada morta dentro do Rio Vacacaí-Mirim, em Santa Maria, no dia 13 de outubro. O ex-marido da vítima foi indiciado por homicídio, com quatro qualificadoras. A Polícia Civil não divulgou o nome do acusado. As quatro qualificadoras são motivo torpe, pois seria por disputa de posses e da guarda da filha do casal, **feminicídio**, porque se trata de violência doméstica, meio cruel, por ser afogamento, e recurso que impossibilitou a defesa da vítima, por ter surpreendido e capturado a ex-mulher em casa, quando ela chegava. A pena para homicídio com qualificadoras varia de 12 a 30 anos de prisão. Conforme a delegada, ainda faltam os laudos que comprovariam o abuso sexual. Se o documento confirmar o crime, a denúncia será modificada também para estupro. Vanuza foi encontrada seminua, o que indica a possibilidade do abuso. Em depoimento à delegada responsável pelo caso, Débora Dias, o homem ficou em silêncio, apenas afirmou não ter estuprado a mulher. Segundo a investigação, na noite de sexta-feira, 12 de outubro, Vanuza chegava em casa quando foi surpreendida pelo ex-marido. Ela não chegou a entrar em casa, foi colocada dentro do carro dela e levada pelo homem. Ele então a teria matado afogada e fugido, com o carro dela. O corpo foi deixado dentro do Rio e o carro, abandonado próximo à BR-158. Disponível em:

<https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2018/11/ex-marido-e-indiciado-por-matar-afogada-mulher-em-santa-maria->

3. Notícia, 2019:

(...) Santa Maria registra terceiro caso de **feminicídio** em 2019. Autor do crime desta madrugada fugiu e não foi mais visto, conforme a polícia.

Santa Maria registrou na madrugada desta quinta-feira (9) o terceiro caso de feminicídio do ano. O crime mais recente ocorreu no bairro Alto da Boa Vista. A vítima, Tainara da Silva de Aquino, de 25 anos, foi morta com um tiro na cabeça. O principal suspeito é o ex-companheiro dela, um jovem de 24 anos que não teria aceitado o fim da relação, no começo da semana. Conforme a delegada responsável pelo caso, Elisabete Shimomura, o casal estava junto desde 2013. A família era contra o relacionamento, por conta do histórico policial do homem: além das diversas passagens pela polícia — por roubos, tentativas de homicídio e outros crimes —, ele saiu da Penitenciária Estadual de Santa Maria no último dia 26 de abril, onde cumpria pena. O homem voltou para a casa da família, no bairro Alto da Boa Vista, onde seguiu até a discussão e o término, no começo desta semana. Entre os dois, o único registro policial é de um caso de lesão corporal, em que o homem agrediu tainara, em julho de 2015. Desde então, não havia outras queixas que se enquadram na lei Maria da Penha, conforme a delegada. Tainara também tinha passagens pela polícia, mas por crimes menores.

Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2019/05/santa-maria-registra-terceiro-caso-de-feminicidio-em-2019->

4. Notícia 2020:

(...) Jovem é morta a tiros pelo irmão em Santa Maria.

Crime ocorreu na madrugada desta segunda-feira após uma discussão.

5. Notícia, 2021:

A Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (Deam) ficará com a investigação da morte de uma jovem que foi assassinada pelo irmão na madrugada desta segunda-feira (23), em Santa Maria, na Região Central. Andressa de Borba Agnes, 25 anos, foi morta a tiros por volta das 5h, dentro de casa, na Rua Nércio de Oliveira, no Beco do Beijo, bairro Camobi, na região leste da cidade. Segundo a delegada Elizabete Shimomura, responsável pela investigação, o crime, aparentemente, enquadra-se como violência doméstica. Conforme testemunhas, foram ouvidos gritos de uma discussão e, depois, barulhos de disparos de arma de fogo. A mulher foi atingida por dois tiros nos braços e um no abdômen. Ela morreu no local. O homem, de 36 anos, também ficou ferido por disparos, um no abdômen e outro no lado das costelas. Ele foi socorrido e está custodiado em um hospital da cidade. Ainda não se sabe como tudo aconteceu, se os dois estavam armados ou se um pegou a arma do outro. Um revólver calibre 32 foi apreendido. Esse é o **15º assassinato do ano** em Santa Maria, sendo o primeiro caso de **feminicídio** em 2020. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2020/03/jovem-e-morta-a-tiros-pelo-irmao-em-santa-maria>

(...) Tentativa de Feminicídio

Homem é preso após mãe e filha serem esfaqueadas em Santa Maria.

Um homem de 47 anos foi preso por **tentativa de feminicídio** no início da madrugada desta quinta-feira no Bairro Medianeira, em Santa Maria. Segundo a Brigada Militar (BM), ele feriu a facadas a ex-namorada, de 49 anos, e a filha dela, uma jovem de 28 anos. Mãe e filha foram socorridas por ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) e levadas para o Hospital Universitário de Santa Maria (Husm). Segundo a BM, a mulher levou golpes de faca no tórax, nas costas e nos braços. A filha dela foi atingida com golpes no tórax e na perna esquerda. Elas permanecem em recuperação no Pronto Socorro (PS). O autor das facadas foi imobilizado por um homem, 59 anos, que estava na casa das vítimas. Ele acionou a BM e o agressor foi levado à Delegacia de Polícia de Pronto-Atendimento. Após ser autuado, ele foi levado à Penitenciária Estadual de Santa Maria (Pesm).

Disponível

em:

<https://diariosm.com.br/not%C3%ADcias/pol%C3%ADcia-seguran%C3%A7a/homem-%C3%A9-presos-ap%C3%B3s-m%C3%A3e-e-filha-serem-esfaqueadas-em-santa-maria>

Desta forma, o que podemos constatar é que ainda há espaços a serem preenchidos sobre os registros de feminicídio de mulheres negras, ao analisar os dados publicados no Mapa do Monitor de Violência, podemos dizer que os dados não explicam que esse aumento é sobre fatos ocorridos em relação às mulheres negras.

Apesar dos fatos indicarem quais mulheres, as notícias e as mídias trazem casos de feminicídio de mulheres brancas e de classe média na maioria das vezes, para tanto, o que os registros feitos na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) e no Juizado da Vara Da Paz Doméstica de Santa Maria- RS, ao que se deixa a entender pelas informações

repassadas, esses dados na hora do fato ocorrido não contabiliza a cor negra daquelas que são a maioria. É preciso haver o entendimento de que a mulher negra é duplamente desqualificada enquanto sujeito de direito, esmagada pelo racismo e machismo estruturais e institucionais, pois não é branca e nem é homem.

Assim, é imprescindível que a invisibilidade da mulher negra seja execrada, sobretudo quanto aos casos de violência de todo gênero. A invisibilidade deve ser combatida, o silêncio deve ser “calado”, não há igualdade entre todas as mulheres.

5. VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA ESCOLA E A NECESSIDADE DE SENSIBILIZAR SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NEGRA.

Nesse sentido, as escolas necessitam ter programas continuados para obter um plano de educação de gênero em que a gestão escolar ocupa um papel de grande relevância para o combate à desigualdade racial e a violência contra mulheres negras. A escola tem o dever de trabalhar com os jovens assuntos considerados mais “complexos”, porém que é retratado no seu dia-a-dia e dentro de muitos ambientes familiares. Hoje em dia já existe a lei 10639/03 que traz uma firmeza na discussão de raça e cor dentro da escola.

A escola tornar-se uma grande aliada ao combate da violência contra mulher negra, tendo um espaço dentro da escola propício ao diálogo e a transformação social, trabalhando e combatendo as desigualdades entre o gênero, sendo este um local em que oportuna à socialização e formação de crianças e adolescentes, possuindo a necessidade de uma abertura para debates e reflexões em torno de variados temas. Para tanto, é preciso uma abordagem para que essas discussões sobre questões históricas e culturais relacionadas à violência doméstica e as suas formas de enfrentamento. Não é questão de delegar mais um fator à escola, além daquele no qual ela já possui, mas na maioria das vezes, a escola é o primeiro local onde aparece os primeiros sinais de violência do núcleo familiar.

Sendo esses o reflexo no comportamento de uma criança ou adolescente, onde ao analisar a realidade social brasileira, é necessário compreender a importância sobre a discussão pertinente aos papéis de gênero que precisa estar presente no âmbito educacional. Nesse sentido, é necessário ressaltar a importância do processo de democracia do Estado de direito, para que uma educação emancipadora venha abranger o educador e o educando.

A educação de gênero tem o papel de fomentar o debate entre professores, alunos e a sociedade. Para que haja a busca de igualdade no que se refere à discriminação racial, as mulheres negras possuem uma representação contemporânea vinda fluência as vivências de meninas, mães, avós, negras no ambiente escolar, que algumas vezes os educadores são despreparados e desinformados sobre os temas de gênero e relações raciais.

Desta forma, abre um espaço no qual os impede de exercer plenamente o papel que lhes é esperado, isto é, o papel de contribuir positivamente para detectar uma situação de violência

que uma criança, adolescente ou mãe esteja sofrendo no núcleo familiar ou até mesmo no meio social.

Nesse sentido, a busca por igualdade e face da discriminação de gênero, levanta uma bandeira em que o ambiente escolar, vem mudar as lentes da mudança, e falas diversas para uma prevenção ao feminicídio conta mulheres negras, o machismo e o patriarcado perpassam as instituições, e na escola não é diferente. Entretanto, voltamos de novo no ciclo do pensamento vicioso e violento, em que o homem pensa que a mulher é um ser subordinada a ele, uma escola onde não há educação com identidade de gênero, novamente se reproduz o ciclo. Enxergar por outras lentes é desafiador para o educador e o ambiente escolar e principalmente como colocar em prática as iniciativas que abordem o tema desigualdade de gênero na escola como forma de combate a violência contra mulher e principalmente contra as mulheres negras as mais atingidas por essa violência.

Quando a escola fala sobre igualdade de gênero e educação sexual, a criança e a adolescente no primeiro momento é assustador porque carregamos conosco a concepção que é visto como imoral e afrontoso as famílias, mas ao falar sobre com essas crianças e esses adolescentes que começam a ser abusadas e agredidas com seus seis, sete ou oito anos, vão compreender que esses atos e agressões não são normais.

O papel dos professores, assim como os demais membros que compõem essa escola são fundamentais para na vida dos alunos e de seus familiares, onde promovem um ambiente escolar de respeito, para que as “diferenças” sejam administradas a partir de rodas de conversas, conteúdos de equidade, valorização dos seres humanos.

Contudo, se busca uma discussão entre professores, funcionários, alunos, pais e sociedade, tendo o equilíbrio que fomente a informação para diminuir ou até mesmo erradicar a discriminação e a violência que vai além dos muros das escolas, além de todas as dificuldades em que as nossas escolas e professores passam por falta de algo, o desafio do educador também vai além da formação no exercício da docência, para a compreensão do conteúdo trabalhado para que haja uma discussão que envolva e tenha uma transformação no âmbito interno das organizações escolares.

Para Cury:

A escola deve ser um complemento à educação familiar. E, para isso, os professores precisam saber educar a emoção e trabalhar as funções mais importantes da inteligência para formar pensadores, e não repetidores de informações. Pensadores filtram o que ouvem; repetidores de informações obedecem à ordem, têm baixo nível de consciência crítica e autonomia. (CURY, 2014, P, 71).

Nesse sentido, é preciso ir além de transmitir conteúdos de forma mecanizada, ou seja, o que consta na grade curricular obrigatória, para formar cidadãos que entendam seus direitos, deveres dentro de uma sociedade. Para tanto, é preciso que haja uma visão e uma compreensão entre pais, educadores, servidores e alunos, para proporcionar um ambiente em que a escola reflita sobre o racismo e a prevenção da violência contra a mulher negra que são as mais atingidas pelo feminicídio.

Assim, observamos a necessidade em que um ambiente escolar venha ser um lugar de acolhimento com propósito de preparar os alunos para vida, com objetivo de uma educação que venha formar indivíduos críticos, participativos, emancipados, garantir esses espaços em que todos possam gozar de direitos. As escolas possuem uma grande importância para combater a qualquer discriminação e violência, tendo um papel fundamental para desconstruir algo que vem de séculos passados pelo fato de ser naturalizado o machismo, para tanto a violência contra mulher negra apresenta um fato no qual parece não ter solução, pois os casos de relacionamentos abusivos atingem de tal forma tanto como o lado psicológico, como o físico, em si o âmbito do lar.

O racismo reforça a fragilidade da mulher negra, demonstrando a intolerância de gênero, referente à violência contra as mulheres. Logo, aparece a importância da discussão sobre questões de gênero à série de problemas raciais (DIEZ, 2015. p. 193). A vida das mulheres precisa de uma melhoria das condições de vida que passa pela educação, no qual a sociedade venha ser mais igualitária para um processo de redução da desigualdade de gênero. Para tanto, as escolas e seus agentes da rede precisam formular um currículo escolar que abrangem a desconstrução do machismo, assim desenvolvendo com a comunidade um ambiente escolar que envolva a prevenção à violência contra mulher e fortalecendo o assunto sobre racismo em que o aluno e professor consigam discutir em um ambiente seguro, para que a criança, adolescente, mãe e até mesmo indivíduos que façam parte dessa rede escolar. Esses indivíduos vão reconhecer uma situação em que haja discriminação, violência no qual não é tolerável, para que venham se sentir seguros e acolhidos para pedir ajuda.

Desta forma, as discussões e informações podem ir além do âmbito escolar das simples salas de aulas, vindo a incorporar aos seus currículos uma transformação cultural e social que previne as desigualdades de gênero; violência doméstica, em especial a violência às mulheres negras.

Tornando-se uma influenciadora do processo educativo, por onde possa desenvolver projetos comunitários, palestras para a comunidade escolar, familiar e demais sujeitos. Desta maneira, sua contribuição vem fortalecer e desenvolver ações, construindo um diálogo

multidisciplinar entre os diversos atores da rede de proteção à mulher, para que se transforme em possibilidades concretas de legitimar e visibilizar as vidas em suas diversidades.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente monografia foi elaborada com o intuito de contribuir de maneira eficaz para a prevenção ao feminicídio e a violência contra mulher negra. Nesse sentido, é necessário analisar alguns conceitos associados a questões de gênero na escola, para que o ambiente escolar seja possível discutir pressupostos relacionados à discriminação e preconceito, igualdade de gênero e padrões de comportamento. Trazendo questões referentes ao feminicídio, em especial mulheres negras, passando por vertentes de extrema importância a serem debatidas. As questões que envolvem os eixos de subordinação como a interseccionalidade entre raça, gênero e classe devem ser vistas com mais coerência pela sociedade e pelo Estado.

É necessário que haja uma ampliação e uma visibilidade do tema nas relações sociais, para que ocorra a criação e efetivação de políticas públicas específicas sobre a matéria, os movimentos feministas lutaram pelos direitos das mulheres, visando combater tais violações de direito que estão visíveis na sociedade brasileira. Estes movimentos feministas incluíram mudanças significativas em favor da mulher, garantindo seus direitos humanos e cidadania.

No nosso país a população negra é mais de 50%, em relação à população branca do mesmo, portanto, o esquecimento dessas mulheres seria uma perda de uma grande importante parcela de cidadãs. Essas invisibilidades e o silêncio fez que o movimento feminista negro se organizasse no sentido de captar lugares de fala para mulheres negras. Vindo reconhecer os espaços já conquistados e aqueles que estão distantes dos cenários intelectuais e acadêmicos. Uma questão social, que vai além das barreiras de classe que existem entre as intelectuais negras e a maioria da parte da população feminina negra.

De tal forma com um embasamento sobre a importância em que movimentos e mulheres negras se destacam para ocorrer uma maior visibilidade aos seus direitos, para que essas manifestações venham dar condições para identificar a violência e as causas em que possa preveni-las. Tornando imprescindível a luta das mulheres negras pelos seus direitos, pelo reconhecimento de igualdade de gênero e o fim da discriminação pelo simples fato de ser mulher e negra, por sua independência, sendo assim, exposto sobre gênero e a evolução histórica da mulher negra e como deveriam ser tratadas. A monografia trouxe a conhecimento

a desigualdade de gênero que preponderava e ainda insiste em permanecer no meio social, esta, estimula a violência.

A escola tem o compromisso de informar e combater o fenômeno do feminicídio, principalmente no que se trata sobre a desigualdade de gênero até os dias de hoje sob os valores enraizados em uma sociedade com fortes aspectos machistas e patriarcais.

Nesse sentido, foi preciso abordar sobre os tipos de violência contra mulher, quais sejam: violência física, violência psicológica, violência sexual, violência patrimonial e violência moral, estas, trazem traumas irreversíveis para a vida da vítima. Sendo assim, não podemos deixar de falar na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) e no Juizado da Violência Doméstica (Vara da Paz Doméstica) aqui na cidade de Santa Maria, RS. Que atuam para realizar junto com seus agentes uma prevenção e uma atuação no qual esses agressores. É importante ressaltar que, embora muitos planos tenham sido aprovados sem a menção expressa à discriminação de gênero, a inclusão desse tema nos currículos e espaços escolares é decorrente de mandamento constitucional e uma obrigação do Estado brasileiro.

O estudo propõe que haja um olhar mais atento por aquelas pessoas que decidirão sobre quais políticas públicas serão adotadas baseadas em critérios de melhoria da condição humana. Onde a pesquisa esclarece que o campo da violência contra a mulher negra é controlado por comandos normativos, e de segurança, quando adota decisões políticas e judiciais, seja na implementação de políticas públicas, seja no momento da aplicação da lei pelo magistrado. Há um campo que precisa bastante ser analisado no ato das ocorrências nas DEAM e no momento de identificação dessas vítimas independentemente da lei. Propõe-se reconhecer esse campo sob a pena de se colocar grupo de mulheres em situação de maior vulnerabilidade em relação a outras. Nesse sentido, recomenda-se política pública que faça com que as mulheres negras sejam visibilizadas na cidade de Santa Maria e no Brasil, para que fique registrado quais mulheres são mais atingidas com a violência doméstica ao ponto de ser a maioria no ranque do feminicídio. Recomenda-se que dentro das DEAM as singularidades das mulheres atendidas sejam o ponto principal no momento da denúncia, pois são elas que serão os vetores de políticas públicas após o boletim de ocorrência até chegar ao Juizado da Violência Doméstica.

REFERÊNCIAS

Brasil. **Decreto Nº 40.895, de 20 de julho de 2001**. Cria Delegacia de Polícia para a Mulher em Santa Maria, e extingue o Posto de Polícia para a Mulher criado nessa localidade. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/Legis/M010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXT0&Hid_TodasNormas=1923&Hid_IDNorma=1923> Acesso em março de 2021.

BRASIL. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Ano 14, 2020. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>>. Acesso em outubro de 2020.

_____. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19**. 16 de abril de 2020b. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf>. Acesso em novembro de 2020.

_____. Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres. **Lei Maria da Penha. Lei n. 11.340/2006**. Brasília, 2012

Brasil. **Lei 10.330, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm> acesso em julho de 2022.

BRASIL. **Lei 13.104, de 9 de março de 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm> acesso em julho de 2020

BRASIL. Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos. **Diretrizes nacionais feminicídio. Investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres**. Brasília, 2016

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. Em legítima defesa. p.90-92. São Paulo-SP: Selo Negro Edições, 2011.

CARNEIRO, Sueli. “**Mulheres em movimento**”. Estudos Avançados, v. 17, n. 49, p. 117-132, 2003.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento. Estud. av. [online]. 2003, vol.17, n.49, pp.17-133. ISSN 0103-4014.

_____. Identidade Feminina. **Cadernos Geledés**. nº 4, 1993.

_____. **Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero**. 2003 (sem paginação) ASHOKA Empreendimentos Sociais/TAKANO Cidadania. <www.unifem.org.br>. Acesso em 05 Ago de 2012.

_____. **Gênero, Raça e Ascensão Social**. Estudos Feministas. v.3, nº 02, IFCS / UFRJ, R.J. 1995, p. 544-560

CERQUEIRA, D.; MATOS, M.; MARTINS, A. P. A.; PINTO JR., J. **Avaliando a efetividade da Lei Maria da Penha**. 2015. Texto para Discussão. Brasília: Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), 2015.

CURY, Augusto, **Ansiedade**; como enfrentar o mal do século: a síndrome do pensamento acelerado: como e por que a humanidade adoeceu coletivamente, das crianças aos adultos. São Paulo: Saraiva 2014.

DAVIS, A. **Mulheres, Raça e Classe**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

Diário de Santa Maria. **Apesar de redução nos feminicídios, Santa-Maria registra aumento em casos de estupro.** Julho/2020 Disponível em:<<https://diariosm.com.br/not%C3%ADcias/pol%C3%ADcia-seguran%C3%A7a>> Acesso em julho de 2020.

Diário de Santa. **Santa Maria terceira cidade do estado com mais vítimas de feminicídio.** Disponível em:<<https://diariosm.com.br/not%C3%ADcias/pol%C3%ADcia-seguran%C3%A7a/santa-maria-%C3%A9-a-terceira-cidade-do-estado-com-mais-v%C3%ADtimas-de-femic%C3%ADdios->>> Acesso em abril de 2020

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Anuário brasileiro de segurança pública.**

Edição 14 °. São Paulo, 2020. Disponível em:< <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>> Acesso em junho 2020

FUKS, Rebeca. **DJAMILA RIBEIRO.** 2021. Disponível em:< https://www.ebiografia.com/djamila_ribeiro/> Acesso junho de 2021.

HISTÓRIA LICENCIATURA. **Antonietta de Barros.** 2008. Disponível em:<<http://memoriapolitica.alesc.sc.gov.br/roTAXMzM=>>>. Acesso em abril. 2020

HOOKS, B. Intelectuais Negras. Revista Estudos Feministas, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 464-478, 1995

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA -IBGE. **Estatísticas**

de Gênero: Indicadores sociais das mulheres no Brasil. [internet] 2018 [cited 2020 Aug]. (38): Nota Técnica.

_____. **INSTITUTO AZMINA. Só 7% das cidades brasileiras contam com Delegacia da Mulher.** (2020).

Disponível em: <https://azmina.com.br/reportagens/so-7-das-cidades-brasileiras-contam-com-delegacia-da-mulher/>. Acessado em: novembro de 2020.

_____. **INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO: Angela Davis Quando As mulheres Negras Forem Finalmente Livres o Mundo Será Livre.** Disponível em:< out /2020 <https://agenciapatriciagalvao.org.br/destaques/angela-davis-quando-as-mulheres-negras-forem-finalmente-livres-o-mundo-sera-livre/>> Acesso em fevereiro de 2021.

IPEA. **Revela dados inéditos sobre violência contra a mulher (2013).**

Disponível em:<https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&id=19873> Acesso Março de 2021.

Jesus, C. M. de. (1960) . **Quarto de despejo: diário de uma favelada.**pg 76 São Paulo: Livraria Francisco Alves (Editora Paulo de Azevedo Ltda).

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade, educação: uma perspectiva pós-estruturalista.** 3 ed.

Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

_____. Segredos e mentiras do currículo. **Sexualidade e gênero nas práticas escolares.** In: SILVA, L. H. A escola cidadã no contexto da educação globalizada. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1998. p.33-47.

_____. **Gênero, sexualidade e educação.** Petrópolis: Vozes, 2004.

_____. (Org.). **O corpo educado: pedagogias da sexualidade.** 2. Ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

MATTOS, Patrícia. **O conceito de Interseccionalidade e suas vantagens para os estudos**

de gênero no Brasil. UFSJ/2011. Disponível em:<www.sbsociologia.com.br/portal/index.php?option=com>.

Acesso em julho de 2021.

Por um Feminismo Afro-Latino-Americano. Disponível em:<https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/271077/mod_resource/content/1/Por%20um%20feminismo%20Afro-latino-americano.pdf> Acesso em agosto de 2021.

MORAIS, Yasmin. **“O Que é o Feminismo Negro?”**. Medium, 2019. Disponível em: < <https://medium.com/qg-feminista/feminismo-negro-uma-breve-hist%C3%B3ria-85469d357215> >. Acesso em maio de 2020.

NOBREGA, Izanete de Mello. **Labeling Approach - A Teoria do Etiquetamento Social**. Portal Jurídico Investidura, Florianópolis/SC, 29 Abr 2009. Disponível em: Acesso em março de 2021.

ONU: **Taxa de feminicídios no Brasil é a quinta maior do mundo; diretrizes nacionais buscam solução**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/onu-feminicidio-brasil-quinto-maior-mundo-diretrizes-nacionais-buscam-solucao/>> Acesso em dezembro de 2020.

ONU. **ONU apela por proteção a mulheres durante isolamento**. Deutsche Welle (DW) Brasil. [internet]. 06 abr. 2020a. Disponível em:<<https://www.dw.com/pt-br/onu-apela-por-prote%C3%A7%C3%A3o-a-mulheres-durante-isolamento/a-53040483>> Acesso em setembro de 2020.

_____. **Taxa de feminicídios no Brasil é quinta maior do mundo; diretrizes nacionais buscam solução**. 2016c. Disponível em:< <https://nacoesunidas.org/onu-feminicidio-brasil-quinto-maior-mundo-diretrizes-nacionais-buscam-solucao/>> Acesso em agosto 2020.

Primórdios do conceito de gênero. Cadernos Pagu, v. 12, 1999b.

_____. **Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero**. Cadernos Pagu, v. 16, p. 115-136, 2001. RATTI, Alex; RIOS, Flavia. **Lélia Gonzalez**. Ed.1. São Paulo: Selo Negro, 2010.

Supremo Tribunal Federal. **STF proíbe uso da tese de legítima defesa da honra em crimes de feminicídio**. Disponível em:< <http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=462336&ori=1>> Acesso em agosto de 2021.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes: mitos e realidade**. Rio de Janeiro: Rocco, 1979.

_____. **Ontogênese e filogênese do gênero: masculina contra mulheres**. Série Estudos/Ciências Sociais/FLASCO-Brasil. 2009. Disponível em: <http://flasco.redelivre.org.br/files/2015/03/Heleieth_Saffioti.pdf>. Acesso em maio de 2020.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004. Coleção Brasil Urgente.

_____. **Gênero e Patriarcado: a necessidade da violência**. In CASTILLO-MARTÍN, Márcia e OLIVEIRA, Suely, (org.). **Marcadas a ferro: violência contra a mulher, uma visão multidisciplinar**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005, p 35-

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO SUL (SSP/RS). **Indicadores da Violência Contra Mulher**. 2020. Disponível em:< <https://ssp.rs.gov.br/indicadores-da-violencia-contr-a-mulher>> Acesso em novembro 2020.

Senado notícias. **Bertha Lutz**. Disponível em:< <https://www12.senado.leg.br/noticias/entenda-o-assunto/bertha-lutz>> Acesso em abril de 2020.

VIEIRA, Kauê. **O FEMINISMO NEGRO NO BRASIL: UM PAPO COM DJAMILARIBEIRO**. 2019.

Disponível em: <<http://www.afreaka.com.br/notas/o-feminismonegro-brasil-um-papo-com-djamila-ribeiro/>>. Acesso em maio de 2020.